



Horta, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 1978

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# D I Á R I O

# DA ASSEMBLEIA REGIONAL

## I Legislatura

## III Sessão Legislativa

**Presidente** – Deputado Alberto Romão

**Secretários** – Deputado José Trigueiro  
Deputada Suzete Oliveira

### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente. De seguida procedeu-se à eleição da Mesa.

Para tratamento de Assuntos de interesse relevante, houve uma inscrição – Deputado Borges de Carvalho (PSD).

Na Ordem do Dia, apreciaram-se as duas Propostas referentes ao «Plano» e ao «Orçamento para 1979».

Na apresentação das duas Propostas, usaram da palavra em primeiro lugar o Presidente do Governo Regional, e a seguir o Secretário Regional da Educação e Cultura, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e por último o Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Os trabalhos terminaram às 20 horas e 5 minutos.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

*(Eram 15.00 horas)*

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes deputados: PSD – Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Fátima Oliveira, Manuel Melo; PS – Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Suzete Oliveira).*

**Presidente:** Estão presentes 28 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a sessão.

*(Eram 15 horas e 10 minutos)*

**Presidente:** Antes de entrarmos no período de Antes da Ordem do Dia, cumpre-me saudar os Srs. Deputados presentes, fazendo votos para que os nossos trabalhos corram o melhor possível.

Temos uma quantidade de correspondência grande, de que tenho de dar conhecimento à Assembleia.

Em primeiro lugar temos aqui um certo número de comunicados e de manifestos de que me dispense de ler. Fi-

cam à disposição dos Srs. Deputados para consulta.

– Uma comunicação e uma moção do Secretário da União Democrática Popular.

– Um postal de uma caravana Timorense que esteve na Horta, agradecendo a colaboração prestada pela Assembleia.

– Uma carta endereçada pela Presidência do Governo Regional, em que se transcreve uma deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória, solicitando que a placa de prata que foi entregue ao Sr. Presidente da Assembleia Regional, pela cidade de Saltillo, seja depositada naquela Câmara Municipal.

– Uma carta convidando o Presidente da Assembleia a estar presente na sessão comemorativa do primeiro centenário da publicação do Arquivo dos Açores.

– Uma exposição dos trabalhos da Sinaga sobre problemas de ordem laboral.

– Uma comunicação da Casa dos Açores de Lisboa.

– Um baixo-assinado de diversas pessoas da Vila do Povoação, em S. Miguel.

– Uma comunicação do Grupo Folclórico de Santa Rita das Capelas, enviando os seus Estatutos.

– Uma exposição dirigida ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo, com cópias a diversas entidades e es-

tá assinada pelo Sr. António Silveira Ferreira. Esta exposição diz respeito a problemas relativos ao Hotel Fayal.

– Uma carta do Delegado Sindical do Sindicato dos Profissionais de Informação Turística, Intérpretes, Tradutores e Profissões Similares da Delegação dos Açores.

– Uma carta de uma Senhora Professora do Ensino Primário da Escola de Teatro Novo, da Freguesia das Capelas em S. Miguel, focando problemas relativos a uma funcionária que presta serviço naquela escola.

– Uma carta do Comando Naval dos Açores, comunicando que o Sr. Comandante, Contra-Almirante Adriano de Carvalho deixa de exercer funções nesta Região.

– Uma carta do Director de Finanças de Angra do Heroísmo, comunicando que iniciou o exercício de funções naquela Direcção de Finanças.

– Uma carta da Câmara do Comércio de Ponta Delgada.

– Uma carta do Centro de Investigação e Controle da Droga.

– Uma carta da Fundação Calouste Gulbenkian.

– Uma carta da Delegação nos Açores da Agência de Notícias «ANOP».

– Um ofício da Secretaria Regional de Educação e Cultura.

– Um ofício da Secretaria Regional da Administração Pública.

– Uma carta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, focando a falta de alguns números do «Jornal Oficial».

– Uma carta do Micaelense Futebol Clube.

– Um requerimento do Sr. Deputado Silvano Neves Pereira, declarando que renuncia ao seu mandato de Deputado Regional, em virtude de ter fixado residência no Continente.

– Uma comunicação do Supremo Tribunal Administrativo.

– Um ofício do Gabinete do Sr. Ministro da República, dando conhecimento a esta Assembleia de que o Conselho da Revolução resolveu pronunciar-se pela inconstitucionalidade do Decreto-Regional 6/78.

– Directamente dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, foi comunicado a esta Assembleia o seguinte:

*(Foi lido)*

– Do Gabinete do Sr. Ministro da República recebeu-se um ofício remetendo fotocópia do parecer da Comissão Constitucional sobre o Decreto-Regional n.º 1/78 «Bonificação de Juros para Investimentos», aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 16 de Fevereiro do corrente ano.

– Do Gabinete do Sr. Ministro da República, recebeu-se um ofício que acompanha uma fotocópia de um ofício da Rádio Televisão Portuguesa.

– Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, temos: uma série de correcções aos Diários 58, 59 e 73 e que serão tomadas em devida conta.

– Temos aqui uma série de respostas a perguntas formuladas pelos Srs. Deputados ao Governo Regional, tendo já sido dado conhecimento a todos os interessados através de fotocópias. São as seguintes:

– Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Faria Ri-

beiro;

– Resposta ao requerimento do Sr. Deputado Armas Trigueiro;

– Resposta ao requerimento do Sr. Deputado José Altino de Melo.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

– Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Alvarino Pinheiro e João Manuel Bettencourt.

– Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Armas Trigueiro.

– Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

– Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Rogério Contente.

– Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

– Resposta a um requerimento do Sr. Deputado Rogério Contente.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

– Resposta a um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Entre a sessão de Junho p. p. e a sessão que está neste momento a decorrer deram entrada na Assembleia diversas propostas e projectos de Decreto-Regional, que cabe aqui fazer menção:

– Proposta de Decreto-Regional, emanada da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, sobre «Produtos de Fabricação Regional», e que foi encaminhada para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

– Directamente da Presidência do Governo Regional foi recebida uma proposta de Resolução e que diz respeito a transferência de verbas. Foi encaminhada à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, que neste momento já tomou uma deliberação.

– Proposta de Decreto-Regional visando regulamentar o Código de Investimentos Estrangeiros, também entregue à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para emitir parecer sobre ela.

– Proposta de Decreto-Regional visando a «Criação da Carreira de Gestor Público Regional» tendo baixado à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos e Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, para sobre ela emitirem o seu parecer.

– Proposta de Decreto-Regional, visando alterar o artigo 2 do Decreto-Regional 13/77-A, de 5 de Setembro. Baixou à Comissão de Organização e Legislação, para parecer.

– Dentro dos prazos estabelecidos na lei, deram entrada na Assembleia as Propostas do Plano e Orçamento para 1979. Baixaram às Comissões regimentalmente previstas para elaborarem parecer sobre elas. Neste momento já foi emitido parecer sobre as mesmas.

— Também dentro do prazo legalmente estabelecido, foi recebida nesta Assembleia a Conta da Região Autónoma dos Açores respeitante a 1977. Já foi enviada à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

— Proposta de Decreto-Regional, sobre a «Exibição de Filmes Pornográficos nos Açores».

— Proposta de Decreto-Regional sobre a «Adicional sobre o preço dos bilhetes para espectáculos cinematográficos de índole pornográfica». Estas duas propostas baixaram à Comissão dos Assuntos Sociais, para sobre elas emitirem parecer.

Projecto de Decreto-Regional, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a alteração ao Estatuto do Deputado, requerendo também o processo de urgência.

Dentro de momentos faremos menção a este assunto novamente.

— Igualmente com pedido de urgência deu entrada na Assembleia um projecto de Resolução que está subscrito pelos Srs. Deputados Renato Moura, Alvarino Pinheiro, Frederico Maciel, Martins Goulart e Suzete Oliveira.

Este Projecto de Resolução diz respeito a alterações de diversos artigos do nosso Regimento. Sobre este assunto voltaremos a falar oportunamente.

Se bem que regimentalmente não seja obrigatório, de qualquer forma, fica referido que retomaram os seus lugares nesta Assembleia, os Srs. Deputados Manuel Fernando do Partido Socialista e João Manuel Simões Paulino do Partido Social Democrata.

Em relação aos Diários da Assembleia, durante a sessão plenária de Junho, foram recebidos e posteriormente distribuídos aos Srs. Deputados os Diários 46, 47 e 48 e que a partir deste momento se consideram aprovados, com as rectificações que eventualmente tenham sido entregues pelos Srs. Deputados.

Posteriormente foram recebidos e também já distribuídos aos Srs. Deputados, os Diários 45, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66 e 69 e mais recentemente os números 70, 71, 72 e 73 e Suplemento ao segundo semestre de 1976 e primeiro semestre de 1977. Portanto, para estes Diários, fica aberto o período de reclamação.

Temos aqui dois votos de pesar dos dois Grupos Parlamentares com assento nesta Assembleia, estando o primeiro subscrito pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD e o segundo, subscrito pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PS.

Vou ler o voto de pesar do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

*(Foi lido)*

Este voto de pesar propõe ainda que se guarde um minuto de silêncio, em memória daquele democrata açoriano.

Está, portanto à consideração dos Srs. Deputados este voto de pesar.

**Deputado Borges de Carvalho (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu solicitava ao Sr. Presidente que lesse o voto de pesar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, para que, também nós pudessemos tomar conhecimento.

**Presidente:** Para que o Grupo Parlamentar do PSD pos-

sa julgar do conteúdo do voto, será necessário fazer a sua leitura. Peço portanto, a um dos membros do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o favor de ler o voto de pesar.

*(Pausa)*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros, para ler o voto de pesar do seu partido.

**Deputado João Luís de Medeiros (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

*(Foi lido)*

**Presidente:** Este voto também propõe como o anterior que se guarde um minuto de silêncio em homenagem à memória daquele que foi Vice-Presidente desta Assembleia, Deputado Angelino Páscoa.

Parecendo não haver intervenções sobre este assunto, nós vamos pôr à votação um voto, seguidamente votaremos o outro e finalmente, guardaremos um minuto de silêncio, caso os votos mereçam aprovação dos Srs. Deputados.

Eu ponho portanto, à votação em primeiro lugar, o voto de pesar do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O voto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passaremos, portanto, à votação do voto de pesar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de pesar, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O voto foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos então de seguida, guardar um minuto de silêncio em memória do Sr. Deputado Angelino Páscoa, que foi também Vice-Presidente desta Assembleia.

*(A Assembleia de pé, guarda um minuto de silêncio em memória de Angelino de Almeida Páscoa).*

**Presidente:** Subscrito pelo Grupo Parlamentar do PSD, está presente na Mesa, um voto de congratulação, que diz o seguinte:

*(Foi lido)*

Está portanto, à consideração dos Srs. Deputados este voto de congratulação.

*(Pausa)*

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

**Deputado Martins Goulart (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nós pedimos autorização para subscrever verbalmente o voto que agora foi apresentado.

**Presidente:** Parecendo não haver mais intervenções, eu passo então, à votação do mesmo voto.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de congratulação, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, temos na Mesa a inscrição do Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Dou portanto a palavra ao Sr. Deputado, que para o efeito tem a tribuna à sua disposição.

**Deputado Borges de Carvalho (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados: O homem político deve fundamentar a sua

existência na causa do bem comum, no qual está a sua plena justificação e sentido e do qual deriva a sua legitimidade inata e própria. Esta assunção determinará necessariamente o seu *modus vivendi*, de tal modo que se tornará susceptível de distinguir o verdadeiro homem político, ou seja, aquele que aceitou o encargo de propiciar aos restantes membros da comunidade de que faz parte os meios necessários para que a realização humana e social dos mesmos seja uma realidade e em que todos se sintam respeitados e servidos por uma autoridade que cordene os restantes membros da comunidade para o bem comum. Autoridade esta cuja força moral se encontra alicerçada no sentido da responsabilidade pessoal que é subjacente a quem tem por lema servir. Dizia distinguir o verdadeiro homem político daquele que, apenas, encarou a política como um meio de defesa dos seus interesses ou dos seus e dos amigos, ou ainda como subterfúgio para camuflar a mediocridade e o oportunismo que lhe são peculiares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estou convicto que os Açorianos, ao optarem pelo regime autonómico, estavam cientes de que no seu seio existiram verdadeiros homens políticos para levarem a efeito a sua opção.

Estou, do mesmo modo, convicto que todos nós que aqui nos encontramos, aceitámos ser homens políticos, apenas, pelo imperativo de consciência de trabalhar para o bem comum.

Mas perguntar-se-á como se luta pelo bem comum, após a opção do povo Açoriano pela Autonomia.

Encarando a autonomia não apenas como uma resposta às históricas aspirações autonomistas do povo Açoriano, mas fundamentalmente considerando-a como um processo humano e racional de o povo Açoriano, em liberdade, exprimir a sua vontade, determinar os objectivos que deseja atingir, definir os caminhos para os prosseguir, tornando assim, viável o verdadeiro desenvolvimento económico-social da Região e a construção da autêntica unidade regional e nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O caminho do desenvolvimento económico-social desta Região e a construção das referidas unidades começaram a ser verdadeiramente trilhados no segundo semestre do ano de 1976, pois só a partir desta data os órgãos de governo próprio, legítimos representantes do povo Açoriano, iniciaram os seus primeiros passos. Estes foram dados sob a égide da compreensão e espírito de cooperação dos órgãos de soberania, em especial, do Sr. Presidente da República. Este manteve-se sempre fiel ao compromisso, assumido perante a Região, o que aliás não passa de um mero complemento do verdadeiro compromisso que este bom democrata português havia assumido perante o seu povo — o respeito integral pela democracia.

Mas Sr. Presidente, Srs. Deputados, entendo que a autonomia é algo a realizar pelos órgãos de governo próprio da Região e pelos órgãos de soberania. Isto equivale a referir que se trata de um projecto em que a cooperação tem de ser o lema da actuação daqueles. Apraz-me registar aqui a disposição de cooperação afirmada pelo IV Governo Constitucional a nível do seu programa.

No entanto é minha intenção não prosseguir, antes de afirmar muito claramente como devem actuar os órgãos de Governo próprio da Região para que a autonomia tal como a descrevi seja atingida.

Na verdade, torna-se indispensável que a acção desta Assembleia e do Executivo Regional esteja imbuída da mais franca e aberta lealdade, do maior grau de responsabilização e essencialmente do maior espírito de respeitabilidade mútua, de modo a que o esforço de um seja o complemento do outro; o esforço deste outro seja encorajamento daquele outro e no fundo todos sintam o mesmo compromisso — no respeito, na dignidade e no reconhecimento do valor do outro está a força da democracia e da autonomia, ou seja, de povo.

Com estes objectivos e na aspiração de construir uma verdadeira Região conseguiu-se que, nesta Assembleia, a voz de todas as parcelas da Região se fizesse ouvir, de modo a que os mais longínquos e os mais esquecidos até então, deixassem de o ser de uma vez por todas. Penso neste momento poder afirmar que tal desiderato foi atingido.

Conscientes, porém, da missão de cada um dos órgãos regionais não nos quedámos no facto desta Assembleia representar efectivamente todas as parcelas da Região, esforçamo-nos e até certo ponto arriscámos na aventura de tentar fazer funcionar o executivo regional nos, até então, centros administrativos da Região. Tal aventura com muitos laivos de idealismo, sobretudo quando se conhece as nossas ilhas e o seu povo, pareceu a alguns membros da nossa comunidade uma loucura, a outros proposta de políticos de «menor idade mental» e aos estranhos à Região algo de difícil percepção. Hoje postos perante a experiência de funcionamento de dois anos, muitos não só ainda não descobriram as virtualidades daquele funcionamento como também insistem com os mesmos argumentos, o que mostra bastante falta de imaginação.

Na verdade, a actual estrutura de repartição horizontal dos departamentos do executivo regional continua a demonstrar que, se acaso queremos que o executivo sinta e tenha em conta as sensibilidades existentes no seio do povo Açoriano, não pode ser alterada substancialmente, podendo no entanto, ser ajustada a fim de se conseguir maior operacionalidade e eficácia daquele. Não se pode, porém, escamotear o assunto, nem apontar como argumento de fundo a falta de eficácia a repartição horizontal. Se até então havia falta de eficácia, que essa seja analisada com toda a profundidade que a mesma requer e quem aponta tal falta aprofunda a sua análise e encontra argumentos reais e não meios para fugir à realidade que somos.

Nem vale, seja quem for, vir com o espantinho do divisionismo ou do bairrismo, pois só descomplexadamente, e a maioria dos Açorianos está nessa situação, será possível trilhar o caminho da unidade regional.

Mas Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, garanto-vos que o esforço para se atingir a unidade dos Açorianos continuará e o projecto iniciado não vacilará.

A concretização da autonomia, porque se trata de um processo democrático, ultrapassa a Região, pelo que sentimos o direito de exigir a máxima cooperação dos órgãos de

soberania na consecução da mesma.

Neste sentido já foi referido o alto espírito patriótico de compreensão e aceitação destes princípios pelo Sr. Presidente da República, mas neste momento há a acrescentar a determinação do IV Governo Constitucional ao considerar as autonomias regionais como garantia da existência e consolidação das instituições democráticas, adaptadas ao sentir das populações insulares. Se assim for parece que, finalmente, o Governo Central compreendeu a verdadeira dimensão da nossa realidade administrativa e política que é a autonomia regional.

O mesmo já não poderá dizer-se de certa força política que, aproveitando-se, certamente, do desconhecimento que a maioria dos Deputados nacionais têm da Região, utiliza aquele órgão de soberania para desrespeitar todos nós.

A única resposta aos que se enquadram nos parâmetros daquela força será a determinação firme de só fazermos parte dum país em que a democracia corresponde à convivência social e os direitos humanos sejam integralmente respeitados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados não posso de modo algum deixar de lançar o meu repúdio e protesto pela forma como esta Assembleia foi vilipendiada na Assembleia da República, restando-me, apenas, lamentar a audição que a estes pseudo-democratas é dada no nosso país.

Não podemos, no entanto, atermo-nos por estes aspectos e há, na verdade, que caminhar com serenidade e responsabilidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao olhar para esta Assembleia, penso poder afirmar que aqui não se encontram políticos profissionais. Encontram-se sim, cidadãos que aceitaram a missão de servir a sua comunidade em prol do bem comum. Bem comum que, na Região dos Açores, queremos seja atingido na cooperação e lealdade entre os órgãos próprios da Região e entre os órgãos de soberania, a fim de conseguirmos que o advir seja mais humano, próspero e fraterno.

(Palmas)

**Presidente:** Chegamos ao fim do período de Antes da Ordem do Dia. Vamos entrar de seguida no período da Ordem do Dia, e antes de mais, vamos voltar aos dois projectos de Decreto-Regional que há pouco foram mencionados.

Em relação ao projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e que requer processo de urgência, eu suponho que não é necessário que esta matéria seja submetida ao plenário da Assembleia, uma vez que no artigo 139 do nosso Regimento, se consagra que o Estatuto do Deputado segue sempre o processo de urgência. Portanto, este Projecto de Decreto-Regional, será considerado com a disciplina prevista para o processo de urgência.

Em relação ao projecto de Resolução que visa a alteração do Regimento, e em que se requer o processo de urgência com dispensa de exame em Comissão, aqui sim, a Assembleia terá de pronunciar-se.

Está portanto, aberto o debate com vista a uma posterior votação deste requerimento.

(Pausa)

Parecendo que não há intervenções sobre esta matéria,

eu vou pôr à votação o requerimento do processo de urgência, com dispensa de exame em Comissão, para este projecto de Resolução que visa a alteração ao Regimento.

Os Srs. Deputados que concordam com a declaração do processo de urgência, farão o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** O requerimento foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi recebido o seguinte requerimento:

(Foi lido)

Fica portanto retirado, o projecto de Decreto-Regional que visava um tarifário único para a venda de energia eléctrica na Região Açores, e que tinha sido apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, recebemos o seguinte requerimento:

(Foi lido)

Esta verificação de poderes foi submetida — como é regimental — à Comissão de Organização e Legislação que já elaborou o seu parecer. Peço a um dos elementos da Comissão, o favor de ler o relatório.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

**Deputada Fátima Oliveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

(Foi lido)

**Presidente:** Parecendo não haver intervenções, consideram-se verificados os poderes do Sr. Deputado Gui Heber Bettencourt Louro, pelo que, convido-o a tomar lugar na bancada do seu partido.

Conforme está disposto no nosso Regimento, será nesta Sessão que se terá de proceder à eleição da Mesa desta Assembleia.

Chegou à Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que solicita a eleição da Mesa desta Assembleia, na sessão que está neste momento a decorrer, e que eu me dispense de ler, uma vez que regimentalmente se dispõe que essa eleição se tenha de realizar nesta sessão.

Naturalmente que o Grupo Parlamentar do PS apresentou este requerimento, uma vez que não figurava na convocatória para esta Sessão, a eleição da Mesa.

Não figurava na convocatória porque na altura quem teve o encargo de fazer a convocatória não podia avistar-se com os Grupos Parlamentares com tempo oportuno.

Antes de tomarmos a ordem de trabalhos estabelecida na convocatória, vamos proceder à eleição da Mesa desta Assembleia.

Está presente na Mesa uma lista — a única que até este momento foi apresentada — e que é composta pelas pessoas que os proponentes entenderam indicar para cada um dos cargos da Mesa.

A lista que eu aqui tenho, tem a seguinte composição:  
(Foi lida)

Esta lista está subscrita pelos Srs. Deputados Borges de Carvalho, Adelaide Teles, Martins Goulart, David Santos e Altino de Melo.

Vamos suspender os nossos trabalhos por um período de quinze minutos, a fim dos Srs. Deputados terem tempo de ponderar sobre esta lista, com vista a uma posterior vo-

tação.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Intervalo)

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

A Sra. Secretária vai proceder à chamada dos Srs. Deputados que, seguidamente, irão depositar o seu voto na urna.

**Secretária:** Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Gui Heber Bettencourt, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo, Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Suzete Oliveira.

**Presidente:** O resultado da votação é o seguinte: Presidente — Alberto Romão Madruga da Costa com 25 votos; Vice-Presidentes — Fernando Manuel Faria Ribeiro com 22 votos e Roberto Sousa Rocha Amaral com 25 votos; Secretários — José Arlindo Armas Trigueiro com 27 votos e Maria Suzete Andrade Mendonça de Oliveira com 28 votos.

Declara-se assim, eleita a Mesa desta Assembleia, para a Sessão Legislativa que hoje se inicia.

(Palmas prolongadas das bancadas parlamentares)

**Presidente:** Antes de prosseguirmos com os nossos trabalhos, em nome da Mesa, cumpre-me agradecer esta saudação amiga dos Srs. Deputados, e uma vez que nestas funções não há o habitual compromisso de honra, que em outras funções é exigido, quero de qualquer maneira, declarar perante esta Assembleia que tomo este acto como a confiança que se deposita numa pessoa.

Quero assegurar a todos os Srs. Deputados, que, assumo o compromisso de tudo fazer para prestigiar esta Assembleia, e para continuar no caminho que a mim mesmo me impus, quando aceitei candidatar-me a Deputado Regional. Como anteriormente, a minha atitude é a de servir; servir esta casa e servir esta Região.

Posto isto, vamos continuar os nossos trabalhos programados para hoje e que são a apreciação e discussão das Propostas do Plano e Orçamento para 1979.

Estes dois documentos foram oportunamente apresentados pelo Governo e foram apreciados pelas Comissões — regimentalmente estabelecidas — para proceder ao seu estudo.

Peço a um dos elementos da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, o favor de ler o respectivo relatório.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

(Foi lido)

**Presidente:** Feita a leitura do Relatório elaborado pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, vamos passar à apreciação, apresentação e debate dos dois documentos que temos presentes na Assembleia.

Os nossos trabalhos vão seguir o processo legislativo comum, e dada a natureza muito especial destes dois documentos, praticamente toda a discussão se fará em termos do processo próprio do debate na generalidade.

Embora todos tenhamos presente o nosso Regimento, não será talvez mau recordar que, o autor destes dois documentos é o Governo Regional dos Açores no seu todo. Será feita a apresentação dos mesmos pelos membros do Governo Regional, e finda a apresentação, haverá meia hora para perguntas, sobre estes dois documentos.

Será dada prioridade, como é regimental, aos dois Partidos que nesta Casa representam a oposição.

Findo este período de meia-hora para perguntas, o Governo, através do seu Presidente ou de qualquer outro dos seus membros, responderá a essas perguntas, e entrar-se-á então nos debates, em que poderão participar todos os Srs. Deputados e também os membros do Governo.

Posto isto, vamos então dar início aos nossos trabalhos sobre o Plano e Orçamento. Dou, de imediato, a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional, para fazer a apresentação dos documentos.

**Presidente do Governo Regional dos Açores:** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na altura marcada pelas Leis que regem, o Governo Regional enviou à Assembleia a proposta de Plano e Orçamento para o ano de 1979.

Estes dois documentos foram presentes às Comissões competentes, são do conhecimento de todos os membros desta Câmara, e agora mesmo pudemos acompanhar a leitura do pormenorizado Relatório, que sobre eles foi elaborada pelas Comissões.

Por isso, ao fazer agora a apresentação formal do Plano perante esta Assembleia, vou ser muito breve.

O Plano, refere as grandes opções e as linhas gerais de actuação do Governo para o ano de 1979. É praticamente escusado, desenvolver argumentos sobre a articulação das propostas que se fazem com as opções, em devido tempo, submetidas à apreciação desta Assembleia e por ela aprovadas, para o nosso desenvolvimento a médio prazo.

Procura-se ter em conta essas linhas de orientação, e no cumprimento e respeito delas, prosseguir o trabalho que tem vindo a ser realizado, nestes dois primeiros anos de funcionamento das nossas instituições autonómicas.

As orientações que o Governo propõe à consideração da Assembleia, situam-se nas perspectivas genéricas de natureza política, económica e social que o Governo perfilha; e fazem apelo, uma vez mais, àquelas concepções humanistas fundamentais que norteiam e que tem de continuar a nortejar a nossa actuação.

O Desenvolvimento que prosseguimos tem de balizar-se por estas concepções, é um desenvolvimento que procura tomar como ponto de partida e como ponto de chegada a própria pessoa humana e, por isso mesmo, rejeita soluções que se situem numa perspectiva puramente tecnicista e económica às quais de forma alguma se poderão sacrificar os valores humanos de natureza superior.

Procuramos um desenvolvimento, a partir das nossas realidades próprias. Queremos que o ponto de partida da nossa economia e o alicerce fundamental da mesma, seja um aproveitamento integral dos nossos recursos com uma incidência muito particular, naquilo que diz respeito à agricultura e às pescas. Sem prejuízo de pretendermos fazer evoluir a nossa economia para a via da industrialização, tomando, embora como ponto de partida o aproveitamento

dos produtos originários da Região, trazendo para ela e para a sua população valor acrescentado que derivará do aproveitamento da transformação dos mesmos, feita na Região, com a correspondente criação de postos de trabalho e com o aumento do produto interno equivalente.

Temos como um sector importante nas nossas potencialidades económicas, o desenvolvimento do turismo, que permite também a criação de postos de trabalho, aumentando dentro da mesma medida o produto que haveremos de procurar distribuir com a maior justiça.

Temos também, como uma das áreas importantes da actuação do sector público da nossa Região e como uma zona de determinados investimentos prioritários, o sector da energia, nomeadamente no que diz respeito à pesquisa de novas fontes de energia e desde logo, à geotermia.

O problema dos transportes, constitui um dos nós gordos do nosso desenvolvimento económico, e por isso mesmo, o Governo Regional pretende prosseguir durante este ano que se avizinha, o esforço de investimento que no sector se tem prosseguido, e em simultâneo com ele um esforço de efectiva racionalização, a fim de garantir este serviço público de tão decisivo relevo numa economia insular como é a nossa. E para além mesmo da sua perspectiva económica, de todo o alcance social que tem na nossa Região repartida por nove comunidades, é indispensável racionalizar este sector e introduzir profundas mudanças na sequência de estudos de base que ao longo deste ano foram levados a efeito e que esperamos estarem concluídos nos primeiros meses do ano de 1979.

A perspectiva da integração económica europeia, que constitui uma das opções fundamentais do nosso País, é condicionante das preocupações do Governo Regional, e lança ao nosso desenvolvimento económico um desafio que nós temos de enfrentar.

É o desafio da qualidade, da competitividade e da produtividade, sendo indispensável prosseguir acções que já têm sido levadas a cabo, orientações de ordem política que têm sido definidas, para que o sector de desenvolvimento fundamental da nossa economia, que é o sector primário, a agro-pecuária e as pescas, não venham a ser submetidas a terríveis abalos à medida que o processo de integração do nosso País na Comunidade Económica Europeia se for tornando realidade.

Esta é uma das condicionantes de natureza política importante que o Governo Regional tem em conta, e, simultaneamente com ela tem o Governo Regional bem presente, as incidências que o processo de concretização da autonomia tem na consolidação das nossas instituições e no progresso e desenvolvimento da nossa sociedade.

O Governo Regional, em devido tempo apresentou um documento que lhe foi solicitado pelo Governo Constitucional, designado como «Plano para a concretização da Autonomia». Por razões que são do conhecimento geral, os trabalhos relativos à implementação deste plano sofreram atrasos, embora nalguns domínios e designadamente em aspectos de natureza administrativa, estejam a prosseguir a um ritmo regular, esperando-se que com a entrada em efectividade de funções — IV Governo Constitucional — seja possível fazer publicar alguns dos diplomas que se encontram já

elaborados e devidamente acordados entre o Governo Regional e o Governo da República, e que neste momento aguardam apenas a entidade competente para os aprovar e fazer publicar.

Dentro desta medida, uma vez garantidos e resolvidos os problemas que dizem respeito ao sector administrativo, outras matérias ficam em aberto no âmbito económico e financeiro, mas sobre elas também esperamos que se abram possibilidades de diálogo acerca dos mesmos.

Têm uma incidência muito importante para a Região, determinados aspectos da sua projecção internacional. O Governo Regional empenha-se pela defesa dos interesses da Região nas negociações de Portugal com outros Países, relacionadas com determinadas utilizações e designadamente de carácter militar do território da Região, e também naquilo que diz respeito ao aproveitamento de alguns dos seus recursos, em especial os recursos marítimos.

O Governo Regional tem estado representado nas negociações bilaterais que neste momento decorrem, havendo novos pedidos para a realização de negociações no que diz respeito à utilização da zona económica das 200 milhas.

Também temos participado na conferência das Nações Unidas sobre a definição do direito do mar, na qual é muito importante assegurar os pontos de vista de uma região insular como a nossa, na altura em que se definem princípios de carácter geral, alguns deles imediatamente vinculativos, constituindo outros, recomendações aos estados para alterarem a sua legislação nesse sentido.

O nosso esforço de desenvolvimento, procura processar-se numa perspectiva de correcção dos desequilíbrios existentes na nossa Região, e procura-se que seja feito, numa perspectiva de correcta e completa descentralização. Por isso, se tem procurado dinamizar a acção dos órgãos de poder local, facultando-lhes meios de natureza financeira e apoio de natureza técnica, a fim de que seja o processo de desenvolvimento uma tarefa colectiva participada a todos os níveis e não um simples procedimento burocrático impulsionado de cima, sem verdadeira participação das populações.

O Governo considera importante prosseguir esta sua actuação dentro dos princípios recentemente aprovados sobre a reforma financeira das autarquias locais, por forma a permitir que sejam as próprias autarquias — dispondo de meios que lhe sejam atribuídos por lei — a traçarem os seus próprios programas de acção de acordo com as suas disponibilidades.

Sobre estas matérias de natureza sectorial, se irão referir os Srs. Secretários Regionais responsáveis pelos diversos departamentos do Governo.

O Governo tem projectada a realização de um determinado número de acções, umas de natureza legislativa institucional, outras concretizando-se em investimentos, e esses investimentos encontram-se articulados em programas que constam de mapas anexos à proposta do Plano apresentada a esta Assembleia e que depois são explicados e desdobrados, no anexo que em devido tempo se enviou à Assembleia nos termos da lei.

A Comissão que estudou a proposta do Plano, na sequência dos trabalhos que considero extremamente frutuosa

tos, realizados com os responsáveis dos vários departamentos governamentais, sugere uma outra enumeração dos programas tendo em conta as vantagens de desdobrar alguns que se apresentavam na proposta do Governo Regional, agregados.

Esta sugestão, baseia-se em argumentos de ordem política, são pertinentes, e assegurar-se-á desta forma um acompanhamento mais estreito de acordo com aquilo que as nossas leis fundamentais estabelecem da parte da Assembleia Regional sobre a execução do Plano, ao longo do ano, pelo Governo Regional.

Os instrumentos de acompanhamento do Plano que o Governo Regional tem vindo a pôr de pé, espero bem que venham a permitir também ao longo do ano de 1979, uma recolha de elementos mais aperfeiçoada sobre a execução pontual de cada um dos programas e projectos. De forma que esses elementos possam vir a ser descentralizados, servindo não apenas de mera recordação histórica — mas de instrumento de acção política.

O Governo ao apresentar um determinado elenco de programas está disposto a empenhar todos os esforços para lhes alcançar solução numa perspectiva realista, e não ignora que determinadas circunstâncias, algumas delas de natureza física, decorrentes do condicionalismo da nossa Região, podem dificultar a realização, atempada dos programas, alguns dos quais muito importantes.

Isto mesmo já temos verificado ao longo da experiência que possuímos. É o caso designadamente de alguns investimentos no sector das infra-estruturas, mas o empenho é garantia de que se melhore a actuação, e que o acompanhamento mais atempado possa fazer acelerar alguns impasses burocráticos que por vezes se têm verificado.

Sendo certo que, nalguns desses casos, como há pouco foi referido pelo Relator da Comissão, dificuldades que decorrem certamente da articulação entre os órgãos regionais e entidades subordinadas ao Governo da República, tem estado na origem desses atrasos.

Com um novo clima de diálogo, com certeza se ultrapassarão essas dificuldades.

Governar é fazer opções. E essas opções serão feitas, atendendo aos grandes objectivos do nosso desenvolvimento e privilegiando aqueles investimentos que tenham um maior alcance social e económico.

O esforço que o Governo Regional realiza tem uma influência apreciável sobre a nossa economia, aqui já mesmo foi salientado o reflexo dele na absorção de emprego, na distribuição de rendimento nas nossas Ilhas, ou na criação de fontes de rendimento nas nossas Ilhas com o correspondente efeito multiplicador, e torna-se indispensável que estes objectivos continuem a ser prosseguidos, traduzindo-se daí um estímulo à própria iniciativa privada nos sectores produtivos, na medida em que se procura ter como principal preocupação a realização de infra-estruturas básicas das quais a nossa Região se encontra carecida desde há muito, e cuja falta constitui um sério travão ao seu desenvolvimento económico.

O esforço que se tem vindo a fazer e que importa prosseguir no próximo ano é um esforço de lançamento de alicerces, sobre os quais poderá ser construído, com toda a

certeza num futuro imediato, uma vida melhor para toda a população dos Açores.

**Presidente:** Nós vamos suspender os nossos trabalhos por quinze minutos.

*(Intervalo)*

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

*(Eram 18 horas e 40 minutos)*

Vamos prosseguir os nossos trabalhos com a apreciação dos dois documentos em análise.

Assim, dou a palavra ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

**Secretário Regional da Administração Pública:** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há um ano, ao ser discutido o Plano de Investimentos da Administração Pública para 1978, e o Orçamento Regional para o mesmo ano, apresentei a esta Assembleia Regional, uma exposição longa, onde se fez uma breve análise da situação, se apontaram os objectivos, se definiram os princípios orientadores de actuação e se indicaram as medidas concretas, para cada um dos sectores a cargo da Secretaria Regional da Administração Pública, tendo em vista, por um lado, os próximos anos, desenvolvimento do conteúdo das grandes opções para o Plano a Médio Prazo e tendo em conta, por outro lado, a execução em 1978 dos documentos então discutidos.

Chegados ao fim do ano, devo dizer que os objectivos propostos para 1978, foram quase inteiramente concretizados, o que é normal, dado serem susceptíveis por sua própria natureza, se atingirem no período anual.

Quanto aos objectivos que se apontavam como de médio prazo, verifica-se que, na sua maioria, se começaram a alcançar, o que abre animadoras perspectivas quanto à consecução dos mesmos em prazos não excessivamente longos.

No que se refere aos princípios orientadores de actuação foram os mesmos efectiva e geralmente respeitados pelo Secretário Regional e pelos Serviços da Secretaria Regional, não se ocultando que aqui se exige firme vontade política e persistência, pois alguns implicavam, e implicam, modificações de hábitos, correcções de vícios, ou introdução de novo espírito.

Relativamente às medidas concretas, foram realizadas todas as necessárias para se atingirem os objectivos do Plano e Orçamento de 1978, e foram continuadas ou iniciadas a maioria das previstas, como de médio prazo.

As Comissões Parlamentares, regimentalmente competentes já expus em pormenor o grau de realização, pelo que deixo para a fase das perguntas e respostas qualquer especificação que, eventualmente, os Srs. Deputados desejem.

No que respeita ao documento ora em análise, ao Plano para 1979, a documentação distribuída à Assembleia Regional é este ano mais abundante e mais esclarecedora do que a fornecida para 1978.

Dispensamo-me, de qualquer análise em pormenor, referindo apenas que os objectivos e os princípios orientadores apresentados em 1978 se mantêm, e que os programas agora postos à vossa consideração se destinam fundamentalmente a dar continuidade e complementariedade aos que vinham de 1978, desenvolvendo-se nos projectos e nas acções, com as alterações e inovações necessárias.

Chamo a atenção para um reforço que há da acção em



relação a 1978 no que diz respeito ao equipamento e instalação dos serviços regionais, e à formação de pessoal, meios absolutamente indispensáveis para a autêntica reforma da administração regional, referida no n.º 7, do capítulo III do Parecer que há pouco acabamos de ouvir, emitido pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Aliás, em 1978 no aspecto de formação profissional devo referir que foram realizados quatro cursos e quatro seminários promovidos pela administração pública, em colaboração com diversas entidades, designadamente, com o Instituto Universitário dos Açores e com o Serviço Central de Pessoal.

Assim, cerca de 160 funcionários frequentaram esses cursos. Em pessoas isso anda à volta de 180, dado que, muitos dos funcionários assistiram a mais do que um curso, o que aliás era desejável porque alguns eram complementares dos outros.

Reservo qualquer esclarecimento para a altura oportuna deste debate.

Quanto ao Orçamento para 1979, pois ele tem naturalmente os acréscimos resultantes do aumento do custo de vida e do aumento do pessoal, do número de funcionários da Secretaria e dos gastos com o serviço em geral.

A maior verba do orçamento, e talvez uma das que agora merece uma referência, é de 177 000 contos, em 1978 foi de 160 000 contos, e, destina-se a financiar as Autarquias da Região.

Este tipo de assistência financeira já aqui há pouco referida pelo Sr. Presidente do Governo Regional, vigorará até à efectiva entrada em vigor da Lei das Finanças Locais, já aprovada na Assembleia da República e que neste momento se encontra na Presidência da República para promulgação.

Esta verba será distribuída pelas Câmaras Municipais, de acordo com um plano a apresentar ao Governo Regional, pela Secretaria da Administração Pública, o qual reunido em plenário, o discutirá, e só entrará em vigor, depois de aprovado por aquele órgão do Governo próprio da Região.

Uma outra referência que posso fazer, pois é uma verba que pela primeira vez aparece, é a que se destina ao recenseamento eleitoral, e os actos eleitorais que atingirá, segundo calculamos os 5 000 contos, de forma a estarmos preparados para qualquer eventualidade que surja durante o ano que agora se vai iniciar.

Quanto às restantes verbas, as mais importantes constam precisamente do Plano que se encontra em vosso poder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A vós, na democracia representativa a que estamos a dar vida, temos nós Governo, de primeiramente e fundamentalmente, dar contas.

Da documentação apresentada a esta Assembleia, proposta do Plano e seus anexos e Orçamento, e das considerações que acabei de formular, julgo resultar a coerência e realismo de uma política sectorial para o mandato desta legislatura, bem como um razoável grau de execução da mesma.

Admito críticas à sua formulação e à sua execução; aqui estou, com toda a disponibilidade, para esclarecer as que não me pareçam justificadas e para aceitar as correctas, bem como, evidentemente para deixar a titularidade do cargo, logo que as circunstâncias o justifiquem, a bem do Projecto Político com que me comprometi perante o eleitora-

do.

Devo dizer, porém, que não se trata de uma política de aldeia, a não ser que se considere o Arquipélago como uma aldeia. Ela é sim, no meu ponto de vista, uma política regional, porque traçada e executada para a Região toda.

Não é uma política de campanário, porque não muda com os ventos. Quer eles soprem mais fortes do Oriente, quer do Ocidente.

Não a considero uma política tímida e excitante, porque a julgo realista, anti-demagógica e fundamentalmente democrática.

Na verdade, nos vários sectores entregues à Secretaria que represento, tem-se procurado constantemente, tem-se mesmo lutado pela prossecução dos grandes princípios e objectivos que considero fundamentais no nosso compromisso.

Destaco entre eles alguns: a institucionalização da vida política e democrática nesta Região, através de uma abertura constante a todo o tipo de contactos com a Assembleia Regional, as suas Comissões e os seus Deputados. Maior empenhamento possível nos actos do Governo, como órgão colegial no seu acompanhamento e na sua revisão, quando e se necessário.

A consideração de todas as críticas e sugestões na convivência actuante de que ninguém possui toda a verdade. A institucionalização e reforço dos órgãos democráticos do poder local, usando do esclarecimento do diálogo, da concertação e ainda do financiamento no grau possível, de assistência financeira e técnica.

Desenvolvimento harmónico de toda a Região, dando prioridade na assistência financeira e técnica aos organismos e comunidades, concretamente mais carenciadas, sem olhar à sua situação geográfica ou ao seu poder de reivindicação, o que significa muitas vezes perder dividendos políticos imediatos, mas aparentes e mesmo falsos na óptica política, em que livremente me situei.

Respeito pelo homem e pelo cidadão, que deve conhecer a situação real da Região, e assim, não se tem ocultado aos corpos administrativos, às comissões parlamentares e aos Deputados, individualmente, a verdade, quanto à situação deficitária Regional, à carência de quadros técnicos, à falta de quadros políticos e, à impossibilidade de modificar com rapidez toda esta situação.

Sem ilusões e sem iludirmos, com esforço e pedindo esforço, sujeitando-me a críticas e criticando, procurando reparar erros e injustiças que tenha cometido, e esquecer as que contra mim sejam cometidas. Convivendo politicamente e estimulando esta convivência, é assim, que me apresento perante vós, representantes do Povo Açoriano, afirmando serenamente e sem complexos que tudo tenho feito dentro das minhas possibilidades para cumprir como tinha prometido e que continuarei a fazê-lo no Governo ou fora dele, e na medida em que, humanamente me for possível nesta legislatura que constitucionalmente e normalmente terá a duração de quatro anos.

Mas, porque estou consciente, por um lado, das minhas limitações, e por outro, dos princípios e dos métodos, e dos meios, das forças anti-democráticas da esquerda e da direita, repito:

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No Governo ou fora dele e na medida em que humanamente me for possível.

Tenho dito.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

**Secretário Regional da Educação e Cultura:** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reunida a Assembleia e vindo até ela, como legítimo representante deste Povo, o Executivo, para apresentar e discutir o Plano e Orçamento para o ano de 1979, está-se praticando mais uma vez um acto de autêntica democracia e mostrando que as instituições solidificadas, funcionam e se dignificam.

Assim a Autonomia que tão custosamente temos vindo a construir com os olhos postos nas gerações que nos antecederam e na Constituição que é a baliza que nos rege, garante da vontade de um Povo, solidifica-se na sua parte; torna-se irremovível e contribui decididamente para o progresso dos Açores; a liberdade da sua população, que é o seu fim último.

O Secretário Regional da Educação e Cultura, à responsabilidade de quem está a orientar um dos sectores fundamentais para o progresso e bem estar das populações, propõe-se expôr aos Srs. Deputados as linhas mestras da política seguida neste sector, com a intenção de esclarecer os programas inscritos no Plano e as verbas inscritas no Orçamento, certo que esta Câmara as aceitará, e as votará favoravelmente dando assim a indispensável autorização para que se cumpra aquilo que nos propusemos.

Pela primeira vez têm os Srs. Deputados um Orçamento, no sector da Educação e Cultura que se pode dizer real. Nele foram incluídas todas as despesas, menos aquelas que o Governo Regional entende que se devem efectuar nos Serviços Periféricos do Estado. Uma vez que se assentou num método para a cobertura do défice regional, com base num Orçamento de análise em que todas essas despesas se encontram inseridas, não creio que seja possível seguir outro caminho. Não pode a Região assistir indiferente a uma repartição de verbas por diversos sectores, que não controla, mas que em última análise paga.

Tenho esperança aliás, com as mudanças efectuadas a nível do executivo central, que esta malfadada transferência de serviços periféricos encontre o seu fim e não seja mais necessário evocar o seu nefasto fantasma nesta Sala. Contudo, não posso deixar de aqui expressar o meu repúdio por o assunto continuar sem solução em sectores vitais como o da Educação, travando e impossibilitando que se encontrem soluções satisfatórias para o bom funcionamento dos Serviços.

No sector do Ensino e com todos os impedimentos que lhe têm sido postos, continua a Secretaria Regional da Educação e Cultura a seguir, com êxito, uma política que visa rapidamente criar as condições que possibilitem as mais reais condições de cumprimento integral da obrigatoriedade escolar. A população dos quadros docentes e as construções escolares, vão prosseguindo e neste próximo ano será decisivo nessa matéria, uma vez que entrarão no circuito do concurso para professores do Ensino Preparatório e Secundário os primeiros bachareis do Instituto Universitário dos Açores,

começando assim a resolver-se o gravíssimo problema de falta de professores com habilitações nestes graus de ensino.

Prosegue-se também a orientação dos estágios e reciclagem que abrangem todos os graus de ensino. Nesta matéria de preparação de quadros num sector tão delicado como este, nunca à Secretaria Regional da Educação e Cultura faltou um cuidado especial e como consequência temos a melhoria real de muitos dos quadros docentes.

Quanto à construção de escolas, como os Srs. Deputados podem observar no projecto de Plano que nos foi apresentado, é urgente prosseguir ao ritmo mais acelerado possível a sua construção a fim de ultrapassarmos a situação vergonhosa a que chegamos. Muito se fez neste campo, principalmente no sector do Preparatório que esteve já entregue ao Governo Regional, mas não podemos deixar de lamentar o ritmo manifestamente lento que as condições sócio-económicas do Arquipélago imprimem à construção.

Pela primeira vez aparece inscrito no Plano o programa das construções escolares para o primário. Há muito que a rede devia estar completa. É urgente um esforço grande neste sector que agora passa para a nossa inteira responsabilidade.

A completar estes programas que se destinam a criar as condições de acesso à escola e por este meio eliminar o analfabetismo e dar cumprimento à escolaridade obrigatória temos a acção social escolar com os seus sub-programas de transportes, alimentação e alojamentos, que atingem um montante de 46 000 contos e que também pela primeira vez são inscritos no Orçamento.

Entende a Secretaria Regional da Educação e Cultura que é fundamental viabilizar o Instituto Universitário dos Açores, e entende também que as despesas com este grau de ensino devem correr pelo Orçamento Regional, sem prejuízo de autonomia pedagógica e financeira da Universidade. Uma despesa de investimentos e corrente de mais de 100 mil contos não pode escapar ao controlo da Região, para mais, sendo urgente criar as condições de pleno funcionamento do ensino superior que cumpra o papel fundamental que tem no desenvolvimento e progresso dos Açores.

No sector desportivo, um daqueles em que a Secretaria tem tido mais dificuldades de efectivo controlo e de execução da política que traçou devido às posições irreduzíveis da S.E.J.D. apresenta a Secretaria Regional da Educação e Cultura a continuação do seu programa de construção com o fim último de criar uma rede de estruturas que permitam às populações escolares e trabalhadora praticar o desporto em condições mínimas aceitáveis. Mesmo com os entraves postos, e com a persistência de um poder paralelo, que nos é imposto, o sector tem avançado.

Somos de parecer que se deve orientar a nossa política no sentido de incentivar as modalidades através de apoio técnico e financeiro, apoiando-nos na iniciativa dos clubes, prosseguir as construções desportivas e fomentar a prática da educação física e desporto nas escolas, incluindo o primário, descansando contudo esta estrutura escolar nos próprios professores.

No sector da Cultura propõe-se a Secretaria Regional da Educação e Cultura, como os Srs. Deputados poderão

observar no projecto do Plano e Orçamento desenvolver uma actividade de fomento e actividades de iniciativa privada das agremiações culturais existentes e neste campo convém realçar a inclusão no Orçamento das verbas dispendidas pela Delegação da F.A.O.J..

A defesa do património, quer através da dinamização e consciencialização das populações para a sua defesa e preservação, quer através de uma intervenção directa na recuperação de móveis e imóveis, parece ser a linha política mais correcta.

Como se conseguiu finalmente a transferência dos serviços neste sector, o próximo ano será evidentemente decisivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Aqui ficam algumas reflexões sobre a proposta do Plano e Orçamento para o ano de 1979. Elas eram certamente desnecessárias uma vez que os ilustres Deputados certamente ao lerem as propostas as entenderam e aceitaram. Mantenha as dúvidas e pedirão as explicações que entenderem.

A missão do Executivo é fornecê-las e fazer votos para que esta Assembleia entenda dever aprovar o Plano e Orçamento, avaliando assim a acção do Executivo para o próximo ano.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretário Regional dos Assuntos Sociais:** Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste preciso momento, vive a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais um período muito especial da sua existência. Transferidas as competências do Ministério dos Assuntos Sociais para a Região, torna-se evidente que a pequena estrutura, que serviu de embrião para o arranque levado a cabo por nós em sectores tão complexos como os que dependem desta Secretaria, sofra rapidamente uma adequada alteração, de tal sorte que possam ser dadas as respostas certas no tempo certo.

Vem isto a propósito, porquanto um sector tão importante para todos nós, como, por exemplo, o da saúde não poderá subsistir sem os indispensáveis meios humanos, capazes de coordenarem este vital departamento.

Quando a Secretaria Regional avançou com a Lei Orgânica existente, não quis mais do que arranjar a estrutura mínima que fosse capaz de arrancar, em termos aceitáveis, com as bases, com os alicerces, de uma futura estrutura da saúde. Só depois de termos um profundo conhecimento dos problemas e carências regionais, é que achamos possível esboçar e propor a mais adequada estrutura, quer para a saúde, quer para a segurança social, isto é, o tal aditamento profundo à Lei Orgânica que nos serviu de base. Mais: consideramos que, ainda nesta fase, uma Secretaria, que tem à sua conta a saúde, a segurança social e a emigração não pode ter a pretensão de elaborar uma Lei Orgânica ideal, pois, com o decorrer dos tempos ela terá necessariamente que ser alterada.

Isto é, temos forçosamente que adaptar sempre que for necessário, as estruturas existentes às realidades que forem surgindo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na grande maioria dos casos nem sempre as metas por nós sonhadas podem ser alcançadas, por razões diversas e, muitas vezes, alheias ao nos-

so querer. Assim, constitui quantas e quantas vezes motivo de angústia, para quem governa, conhecer as carências e não poder actuar com a rapidez desejada. Daí, que seja necessário o estabelecimento de prioridades, nos respectivos sectores. Daí, a existência de linhas mestras, que devem ser seguidas, nunca perdendo de vista, muito pelo contrário, o programa político que constitui o programa do Governo Regional.

Independentemente dos inúmeros problemas que, desde o início, desaguarão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, posso-vos garantir que, dentro das nossas limitações, tudo fizemos para os resolver, com verdadeiro espírito de servir esta Região, com a tolerância que deve existir numa óptica social democrática, sem perder, evidentemente, o sentido de justiça.

A grande maioria das questões que nos são postas não são meras questões pontuais, pelo que, ao resolvê-las, tem de existir, permanentemente, um verdadeiro espírito de profundidade, que permita caminhar no sentido de uma maior justiça social.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, regressando ao núcleo da questão que me fez estar aqui, ou seja, transmitir-vos quais as linhas gerais da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para 1979 e, no que respeita à saúde, devo dizer-vos que a estratégia adoptada, neste sector, não colide, em princípio, com qualquer acção de fundo que se venha a desenvolver a médio prazo.

Os problemas imediatos serão, necessariamente, resolvidos, tendo em conta os seguintes factores: matéria humana, isto é, o número de médicos, o número de enfermeiros e de para-médicos; estruturas físicas, ou seja, os hospitais regionais principais, os hospitais concelhios, centros de saúde e postos de saúde; e os respectivos apoios financeiros, assegurados pelo Orçamento Geral do Estado e afectos à Região, que os administrará.

Tal como até aqui tem sido feito, continuaremos a dar muita importância à aquisição de residências para a fixação dos técnicos acima referidos, muito especialmente nas zonas mais carecidas dos mesmos. Consideramos tal atitude como um dos mais fortes incentivos, que estão na base de uma verdadeira cobertura médica sanitária.

Quanto às estruturas físicas, verificámos, infelizmente, que não é tão fácil como nos poderia parecer, à primeira vista, a elaboração dos projectos, sua fiscalização e acompanhamento das obras, que levam à beneficiação e apetrechamento das nossas unidades de saúde. Veja-se o caso da implantação dos aparelhos de Raios X, cuja concretização é, necessariamente, demorada, muito embora os aparelhos existam já nos respectivos hospitais. Apenas, na maioria dos casos, aguardam as respectivas obras, as quais revestem características especiais, atendendo ao problema das radiações e à segurança que, logicamente e por lei, deve existir nos locais onde forem implantados.

Estou convencido de que, sem a urgente beneficiação e apetrechamento das unidades de saúde e sem, paralelamente, a existência de técnicos que nelas trabalhem, não é possível avançarmos, em termos aceitáveis, no sector da saúde. Isto é, só depois de existirem as condições elementares, que permitam corresponder às necessidades, é que se tornará

viável uma definição mais profunda de uma política de saúde regional. Com isto quero apenas afirmar que considero precoce qualquer atitude que não visa melhorar as condições de trabalho existentes, melhorar os serviços existentes, sem perder de vista a nossa situação sócio-económica, sem perder de vista o facto de sermos nove ilhas e sem perdermos de vista, em síntese, as características próprias da população que temos.

Todavia, ao preconizarmos a reconversão de hospitais concelhios em centros de saúde, temos em vista, precisamente, o que atrás foi apontado, ou seja, estamos a trabalhar numa óptica de racionalização do funcionamento das estruturas, pois é nosso desejo que todos os serviços de saúde funcionem, se possível, debaixo do «mesmo tecto» isto é, integrados e coordenados por uma só entidade. A existência de serviços paralelos, para além de tornar mais cara uma actuação, traduz-se numa mais fraca e menos qualificada actuação.

Por outro lado, a disseminação de técnicos ligados à saúde, pelas zonas periféricas, contribuirá, de certeza, para uma melhor cobertura médico-sanitária e, paralelamente, para além da acção desenvolvida no campo da medicina preventiva traduzir-se-á, em termos práticos, num descongestionamento, absolutamente necessário, dos hospitais principais da Região, onde deverão existir as valências mais diferenciadas, com os respectivos serviços. O mesmo é dizer-se que os custos com as deslocações de doentes inter-ilhas sofrerão um decréscimo com a tiragem que deverá ser, deste modo, feita e que, neste momento, na sua grande maioria, tem sido efectuada pelos médicos policlínicos que na Região, prestam serviço à periferia.

Estamos, deste modo, também a contribuir, de uma maneira concreta, para o bem estar das populações, nomeadamente das não urbanas, evitando, na grande maioria dos casos, deslocações desnecessárias, que se traduzem em horas de trabalho perdidas, despesas extra, etc.. Sabemos que muito há ainda a fazer, porém, parece-nos ser este o caminho que nos interessa percorrer.

Assim, as grandes rubricas, para a Saúde, que merecem ser evidenciadas, são as seguintes:

– Melhoria da rede de serviços. Neste capítulo, as acções a desenvolver são de vária ordem e destinam-se, nomeadamente, ao arranque do Centro Regional de Prevenção e Diagnóstico Precoce da Doença Neoplásica; apetrechamento, manutenção e beneficiação dos hospitais regionais em geral; aquisição de material de transporte.

– Aquisição de residências. Como já foi referido, consideramos esta rubrica de capital importância, porquanto permitirá a fixação, por concelho, de médicos e profissionais de enfermagem. Deve compreender-se que abrange não só a construção de raiz, nos casos julgados necessários, dada a carência de habitação disponível no mercado, mas também pequenas obras de adaptação em residências a adquirir ou a alugar pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Eventualmente, poderão ser aproveitadas algumas das casas utilizadas pelo Instituto Materno Infantil e Serviços Médico-Sociais, à medida que se for dando execução à política de integração destes serviços.

– Reconversão dos hospitais concelhios em Centros de

Saúde. Como já acima foi dito, deseja-se com esta rubrica concentrar no Centro de Saúde, não só a actual acção levada a cabo pelos Hospitais concelhios, mas também levar a cabo acções concretas, que se destinem à promoção, defesa e recuperação da saúde da população que servem. Isto é, devem irradiar do Centro de Saúde não só os cuidados de saúde primária, mas também a saúde da família, muito especialmente a materno e infantil, a saúde escolar, a saúde mental, a saúde ocupacional, a educação sanitária, etc..

Deverá existir uma planificação e gestão, a nível regional, destes serviços, que deverão superintender, também, no aprovisionamento e distribuição de medicamentos, a nível das unidades de saúde regionais, bem como no serviço médico à periferia.

– Desenvolvimento do Pessoal de Saúde. Este sub-programa decorrerá com a participação activa das duas Escolas de Enfermagem da Região e dos Hospitais.

Compreende os seguintes aspectos:

Formação de base a nível de pessoal de enfermagem para-médico, etc..

Formação permanente, a nível de todo o pessoal, nomeadamente o pessoal administrativo existente nos actuais Hospitais Concelhios.

Será conveniente referir, também, que tem sido política desta Secretaria Regional promover a formação de diferentes tipos de pessoal de saúde, muito especialmente de pessoal de enfermagem e para-médico. Com isto pretendemos garantir, a médio prazo, a auto-suficiência da Região em matéria de pessoal de enfermagem e para-médico, através da sua fixação nas ilhas e concelhos mais carecidos. Como forma de incentivar a escolha da profissão e garantir aquela fixação, a Secretaria Regional da Educação e Cultura continuará a adoptar o processo de concessão de bolsas de estudo, de acordo com o que está estabelecido entre esta Secretaria e a Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Quanto à Segurança Social, e na continuação da política seguida neste sector, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais dará especial importância aos programas de apoio à primeira e segunda Infância, sem subestimar a ajuda que será dada à chamada terceira Idade.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as linhas mestras a seguir, neste sector, destinam-se, essencialmente, a dotar a Região de um certo número de creches e de jardins de infância.

Quanto à juventude, verificamos que o número de Instituições existentes na Região parece ser suficiente.

Todavia, na grande maioria dos casos, estas Instituições que apoiam a juventude situam-se em casas antigas, com necessidade de adaptações e beneficiações de vária ordem. Convém aqui referir a existência de situações de desajustamento e marginalização sociais, causadas pelo uso da droga e do álcool e que, infelizmente já atinge percentagens importantes nos nossos grupos etários mais jovens. Será assim conveniente pensar-se numa forma de ajuda, que se pode efectuar através da concretização de uma estrutura de apoio à profilaxia e recuperação de alcoólicos e drogados existentes na nossa juventude.

Quanto ao apoio às Instituições para pessoas idosas, propomos, fundamentalmente, uma acção que vise também

a adaptação das instalações existentes, na grande maioria dos casos inaceitável para a nossa época, dotando-as, não só de equipamento adequado, mas também de estruturas físicas convenientes, de tal modo que as pessoas idosas que as utilizam se sintam decentemente instaladas. Muito embora estas Instituições sejam, na sua maioria, Instituições Particulares de Assistência, isto é, regidas por um estatuto que lhes permite uma certa autonomia, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais continuará a incentivar o trabalho das pessoas que, abnegadamente, dirigem estas Instituições, ajudando-as a realizar os programas de acção que forem considerados oportunos.

Propomos, também, apoiar deficientes não escolarizáveis. Há, neste momento, um levantamento destes deficientes a nível de S. Miguel e da Terceira. Os pais destes deficientes constituíram uma Associação, à qual a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais se propõe ceder equipamento e instalações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ainda no âmbito da Segurança Social, aparece uma rubrica com o seguinte título:

*Edifícios Polivalentes*

Os objectivos a alcançar com este programa são vastos e reflectem-se profundamente na nossa Região, muito especialmente a nível das freguesias rurais.

Estes edifícios poderão servir de sede às Casas do Povo e Juntas de Freguesia, nelas poderão existir Centros de Convívio e de Animação Sócio-Cultural, e servirão, fundamentalmente, como terminais de Saúde e de Segurança Social.

Com estes programas, estamos certos de que contribuiremos não só para um melhor nível de vida da nossa população rural, mas também, de certo modo, para uma mais forte fixação desta população à sua ilha.

No que diz respeito à Emigração, a nossa actuação será, de acordo com ano anterior, dedicada à preparação dos candidatos à Emigração, o acompanhamento do movimento migratório, e à promoção de um reforço da ligação do emigrante à sua terra.

Para tal, há que ter em conta a experiência dos respectivos serviços, ao longo destes dois anos, e que nos diz que devemos incrementar todo o contacto com as comunidades de emigrantes, quer através de visitas, quer através de programas para eles directamente dirigidos, cuja cobertura deve abranger todas as nossas comunidades, principalmente as existentes nos Estados Unidos da América do Norte e no Canadá.

A existência de um serviço de procuradoria, a funcionar junto dos serviços de Emigração, é outro dos assuntos que nos merece a nossa melhor atenção.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são estas, em síntese, as linhas gerais de actuação relativas ao Plano para 1979, que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais se propõe seguir, ao longo do próximo ano.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

**Secretário Regional da Agricultura e Pescas:** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Presidente, se me permite antes da minha breve intervenção, eu desejava saudar V. Exa., os Srs. Vice-Presiden-

tes e Secretários que acabaram de ser eleitos nesta Assembleia.

Eu faço-o, como Açoriano acima de tudo e como membro do Governo Regional dos Açores. Sei que o prestígio desta Assembleia, quer a nível Regional, quer a nível Nacional e mesmo a nível Internacional vai continuar a ser mantido, porque todos os Deputados de qualquer bancada aqui presente têm sabido dar à Região dos Açores, e sabido dar ao mundo, se pode dizer, um exemplo magnífico do que é viver em Democracia.

Por isso mais uma vez os saúdo e saudando-os, saúdo todos os Deputados Regionais.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Plano de Investimentos da Região Autónoma dos Açores, atribuí à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas 384 mil contos para 1979, enquanto que em 1978 estavam orçamentados 366 mil contos.

Se atendermos a que no Orçamento para 1979 estão incluídos os investimentos a realizar no domínio florestal e ainda à inflação, poderemos concluir que a verba orçamentada não traduz o aumento que seria de esperar. A explicação está no facto de que em 1977 e 1978, foram realizados investimentos substanciais em infraestruturas de apoio e na aquisição de viaturas, máquinas e alfaias indispensáveis para garantir por parte dos Serviços um apoio efectivo aos agricultores e lavradores da Região.

Com a recente reclassificação e colocação de pessoal nos quadros da Secretaria, e com a experiência já adquirida, se atendermos ainda a diversos condicionalismos, entre os quais a falta de mão de obra, obtenção de materiais em tempo, greves da Marinha Mercante Nacional, etc., poderemos afirmar que a capacidade de realização tem sido notável, e dá-nos a garantia de que é viável a grande tarefa a que nos propomos.

Cabe aqui uma palavra de merecido louvor aos trabalhadores Rurais, administrativos e técnicos dos Serviços, que têm vindo a tornar possível a realização dos projectos, com toda a dedicação, se reconheça, embora, por vezes, com deficiências naturais, derivadas de muitos anos de trabalho em outros moldes e onde as verbas postas à sua disposição — e o trabalho necessário à sua realização — não correspondia à décima parte do que agora se lhes é exigido.

Não podemos ainda deixar de referir que em 1978 programamos investimentos para serem realizados em 12 meses e que, devido ao atraso na aprovação do Orçamento Geral do Estado, tivemos que efectuar somente em nove meses.

Passarei a referir, embora resumidamente, e foi presente aos Srs. Deputados e encontra-se em seu poder com mais detalhes, as verbas inscritas nos programas e sub-programas. No entanto, como o que vou dizer poderá esclarecer mais alguns assuntos, e, estarei à disposição, como sempre, de qualquer solicitação nesse sentido.

Os projectos inscritos no plano que apresentam uma arumação diferente, provocada pela integração e distribuição de tarefas que vinham sendo realizadas pelo P.P.A., e ainda decorrente das tarefas dos Serviços Florestais, que transitaram para a responsabilidade desta Secretaria Regional.

Estes projectos são a continuação do que se vem reali-

zando, mas é de referir, que para um planeamento mais eficaz já poderemos dispor de elementos novos como sejam o recenseamento agrícola levado a efeito em 1978, a elaboração da carta de solos, em execução, e, principalmente, os resultados que se espera obter já em 1979, derivados do contacto que já foi celebrado com a M.A.S.I., para estudos em profundidade sobre a Agricultura, Pecuária e Pescas. Estes estudos já foram iniciados, na Região, por equipas altamente especializadas nesses domínios, acompanhadas pela colaboração dos técnicos regionais.

Isto explica, e já o ano passado referi, que não tenha sido possível até à data, um planeamento eficaz por motivos de reestruturação de serviços, que passaram, como sabemos todos, de Distritais a Regionais, estruturando-se por ilha como estabelece a Lei Orgânica da Secretaria, responsabilizando-se esses Serviços da Ilha, por toda a execução da acção da Secretaria, mesmo na falta do Orçamento que lhe é atribuído.

Mas, como eu ia a dizer e não canso de referir, os problemas e estudos de fundo, que serão iniciados agora, o recenseamento agrícola e a carta de solos são instrumentos fundamentais de que não dispunhamos, para ser planeado, como tem que ser possível, o desenvolvimento no domínio da Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Pescas.

No entanto, e também já referi, tudo aquilo que se tem feito até aqui, tem-nos dado pelo menos a garantia, porque tem sido das populações atingidas, quer agricultores, lavradores e pescadores, de quem tem vindo essas opiniões e que nós procuramos sempre auscultar. Os programas ou sub-programas que têm sido seguidos, têm sido sempre, obviamente de interesse regional. Tem-se procurado e dado satisfação às necessidades que eram solicitadas desde há muito pela nossa população, e tem contribuído ainda — no que respeita a equipamento, especialização e infraestruturas — para que nós obtivéssemos os elementos necessários ao planeamento de fundo que temos em nosso poder.

Posto isto, eu vou então referir resumidamente, sub-programa por sub-programa.

#### *Fomento Arvense*

Vamos prosseguir com a produção da batata de semente, cujos resultados já obtidos em altitude, são francamente animadores, quer em quantidade quer em qualidade.

Apresentando a Região condições edafo-climáticas excelentes para a cultura da batata, cereais e forragens, vamos fomentar essas produções, tentando contrariar a monocultura que teima em instalar-se, principalmente devido a condições de economia, motivadas por deficiente qualidade e colocação dos outros produtos, e ainda nalguns casos de falta de mão de obra, isto, nalgumas ilhas.

A construção dos armazéns destinados à salvaguarda da qualidade e distribuição em tempo oportuno, já iniciados, sofreram atrazo considerável por dificuldades de mão de obra e materiais, mas tudo faremos para que sejam completados em 1979.

Ainda neste domínio, vamos fomentar as culturas cerealíferas, em especial milho e trigo, através de novos cultivadores e técnicas apoiadas por máquinas e alfiéis agrícolas próprias e já adquiridas pelos serviços.

Quanto às culturas forrageiras, temos que garantir arra-

çoamentos equilibrados ao longo do ano, em especial nos períodos de carência de matéria verde. É de justiça referir que já este ano muito foi feito pelos serviços, em especial na preparação de fenos e ensilagem, onde com equipamentos adequados, se prestou excelente apoio aos lavradores que, assim, sentirão menos dificuldades para alimentar o seu gado no período de inverno, e, até em certos casos, ser-lhes-á permitido um aumento de encabeçamento.

#### *Fomento das Culturas Arbustivas e Arbóreas*

A Região apresenta-se deficiente na quantidade e qualidade de fruta, vinho e mel. Desta forma, temos que fomentar a cultura das fruteiras tradicionais e introduzir culturas sub-tropicais, com adaptação já comprovada, bem como a introdução de novas castas e assistência tecnológica no fabrico de vinhos.

Na agricultura iniciou-se já o fomento com o apoio na moldagem de ceras, sensibilização e reuniões de agricultores com técnicos especializados que se têm deslocado à Região, e no próximo ano, com o Centro Agrícola Regional já concluído e a ser equiparado, com a carpintaria mecânica de construção de colmeias já iniciada e a distribuição massiça de plantas melíferas já preparadas para o efeito, vamos dar o arranque definitivo num campo muito importante, não só para reduzir quanto possível a importação de mel como ainda para permitir uma polinização eficiente que tanta falta tem feito às culturas regionais.

#### *Fomento Horto-Florícola*

Devido à tradição da nossa dieta alimentar é ainda deficiente de estruturas de apoio e comercialização, a nossa população sofre da falta de produtos hortícolas de qualidade, não só para os residentes como para fazer face ao aumento de turistas que se pretende, e ainda devido à possibilidade de exportação de primores hortícolas este programa já lançado em 1978 com a aquisição de estufas e estufins a serem montados em algumas ilhas, vai ser incrementado em 1979.

Serão levados a efeito ensaios de sistemas de rega gota a gota, e com sementes não tradicionais, por forma a fornecer dados concretos aos agricultores.

Na floricultura temos boas possibilidades de garantia de produtos para exportação sendo importante a produção de bolbos cuja procura para mercados externos já se faz sentir neste momento.

#### *Defesa sanitária das plantas*

Este projecto, que se incrementou substancialmente em 1978 com a constituição de brigadas móveis com equipamento adequado e nalgumas ilhas com a abertura de postos de sanidade nas freguesias, por forma a permitir uma melhor cobertura, já deu os seus resultados positivos na melhoria da qualidade da fruta, levando até, alguns agricultores a voltarem à produção de frutos que pela sua má qualidade rareavam no mercado.

Justifica-se este projecto pela necessidade de evitar a introdução de novas pragas e doenças, combatendo sem tréguas as já existentes que são responsáveis pela deterioração dos produtos e fraca rentabilidade económica.

Teremos ainda especial atenção aos focos tradicionais da lagarta das pastagens e prosseguirão os estudos em colaboração com o Laboratório de Ecologia aplicada, para a utilização da luta integrada a fim de debelar as pragas e doen-

ças de maior afectação económica das culturas.

Será também aumentado o equipamento laboratorial por forma a permitir uma apurada inspecção dos produtos em circulação inter-ilhas e a entrar ou sair da Região.

#### *Desratização*

Este projecto, iniciado em 1977 e continuado em 1978 com o tratamento de choque em algumas ilhas e manutenção em outras, vai ser continuado em 1979, pois os resultados obtidos foram espectaculares. Não só se tornou necessário como defesa da saúde pública, mas teve grande importância na economia dos agricultores e lavradores tais os estragos que causavam em todas as culturas, com especial incidência nos cereais e na rações.

Também no âmbito da luta que se vem travando, por métodos indirectos, contra a monocultura, desempenha um papel relevante, pois nas ilhas já tratadas, levou os agricultores a aumentarem as áreas do cultivo do milho, onde anteriormente causavam uma destruição superior a dois terços da produção.

Deve-se, no entanto, procurar manter a população murina num índice baixo, mas tendo em atenção o equilíbrio ecológico.

Embora não fazendo parte deste projecto, está a Secretaria atenta e a efectuar um levantamento da situação através das câmaras e juntas de freguesia para, logo que se apurem resultados, e com o auxílio de técnicos especializados que já visitaram os Açores, iniciarmos o combate ao pardal, praga que já vem afectando seriamente algumas produções em certas ilhas e que poderá ser o agente responsável para destruir todo o empenho que vimos pondo no combate à monocultura.

#### *Carta de Solos*

Programa indispensável ao planeamento adequado ao sector agro-pecuário e florestal, já iniciado em 1977 e 1978, vai prosseguir com os trabalhos de campo, e com o levantamento por fotografia aérea de algumas ilhas que o não possuem.

Em 1979 os trabalhos a executar cobrirão uma superfície de 90 mil hectares.

Este projecto tem como objectivo o estabelecimento de esquemas de fertilidade e os estudos de sistema de exploração agrícola e pecuária. Também permitirá estudos da conservação do solo e da água acompanhado de métodos de defesa contra a erosão e ainda de métodos de regadio e sistema de drenagem.

A nossa população não se tem vindo a aperceber através dos tempos, do fenómeno da erosão nas nossas ilhas e que é altamente degradante. No entanto, com o estudo da carta de solos, já estão enunciados alguns princípios para fazer face e podermos obviar a esses inconvenientes, que são gravíssimos e que a maior parte da nossa gente não se apercebe.

É fundamental realizar o mais brevemente possível este projecto para permitir que os serviços possam dar assistência técnica eficaz aos lavradores e agricultores.

Com este projecto será realizada a cartografia semi-detalhada dos solos, com a definição de características morfológicas e de análise físico-químicas de amostras de terra representativas de cada unidade-solo e sua classificação.

Será importante salientar que estes estudos servirão ainda para o lançamento de rodovias e pistas de viação, bem como ao turismo, à arquitectura paisagística e à conservação do ambiente.

A carta será apresentada na escala 1:50 000 e para a sua realização será utilizada a técnica de foto-interpretção através de análise estereoscópica da fotografia aérea.

Ainda no aspecto da carta de solos, também é de esperar e seria bom que se conseguisse acelerar todo o projecto, porque há um gasto inútil e que soma muitos milhares de contos por ano, que os nossos lavradores fazem com adubação e outros serviços, por vezes incorrectos nos seus terrenos.

Os técnicos, por mais que queiram aconselhar, sem um estudo apurado da carta de solos, não lhes podem dar aqueles conselhos que são absolutamente necessários. É um programa que a Universidade está a executar conjuntamente com a Secretaria e financiado pela Secretaria, mas no entanto não tem conseguido o número suficiente de equipas, para que possam acelerar os trabalhos.

No que se refere à fotografia aérea, tem sido também bastante difícil obter a colaboração da Força Aérea e, ou de empresas privadas para o efeito.

#### *Construção de edifícios e armazéns*

Devido ao substancial aumento do parque de máquinas, e para obviar a sua degradação nesta zona atlântica, iniciá-mos, e vamos prosseguir, a construção de armazéns de recolha e oficinas de manutenção e reparação.

Também já foram iniciados os melhoramentos a levar a efeito nos edifícios dos serviços, mas será necessário construir novos postos em zonas rurais para que os técnicos e equipamento possam estar mais directamente ligados aos agricultores e prestar-lhes todo o apoio de que tanto necessitam.

#### *Sanidade Pecuária*

Numa Região em que a pecuária contribui fortemente para a sua economia, com um efectivo bovino que ultrapassa as 200 mil cabeças, proporcionando uma exportação de carne, leite e seus derivados em quantidade relevante, se atendermos à área e população existente.

Torna-se imprescindível equipar devidamente laboratórios que permitam auxiliar as brigadas técnicas na detecção e combate às parasitoses, mamites e brucelose.

Foi concluído este ano o Laboratório Central de Apoio Regional que vai ser equipado com meios humanos e materiais que permitam uma acção de largo significado económico.

#### *Melhoramento Zootécnico*

Na continuação do trabalho que se vem realizando há largos anos, especialmente em S. Miguel, o melhoramento zootécnico será estendido a todas as ilhas permitindo aumentar a ainda baixa produção leiteira média por unidade nessas ilhas, e levar a efeito uma política que permita reajustar o desequilíbrio na produção e custos do binómio carne-leite, cujas zonas de produção específica já se vão delineando com clareza.

Ficou recentemente concluído e equipado o Centro de Inseminação de Apoio Regional de que se espera um forte contributo no melhoramento pretendido.



Os investimentos programados vão permitir retomar a inseminação artificial através da aquisição de sêmen de alta qualidade genética, aquisição de reprodutores, registo genológico e contrastes leiteiros.

Será igualmente ampliado o apoio ao melhoramento de suínos, ovinos e aves estando já em curso a construção e equipamento de pocilgas, chocadeiras e na ilha de Santa Maria o melhoramento e adaptação de um núcleo destinado ao apoio à ovinicultura...

**Presidente:** Sr. Secretário Regional, eu peço desculpa pela interrupção, mas apenas queria referir que o Sr. Secretário dispõe apenas de três minutos para terminar a sua intervenção.

*(Pausa)*

**Secretário interveniente:** Bom, não sei, mas se me permitirem eu direi que a minha pessoa é pouca, mas que a Secretaria é muito grande.

Poderemos ficar por aqui, ou poderemos continuar.

**Presidente:** Faça favor de continuar, Sr. Secretário.

**Secretário interveniente:** Eu vou procurar acelerar um pouco, no entanto, parece-me que já vou um pouco depressa.

*... Higiene Pública Veterinária*

Este projecto destina-se a garantir a boa qualidade dos produtos de origem animal, defendendo a saúde pública e contribuirá para a valorização dos mesmos, tornando-os compatíveis com a concorrência em mercados externos ou até mesmo internos, tanto mais que poderemos vir a ser confrontados com a entrada para o Mercado Comum.

*Apoio ao Fomento Agro-Pecuário*

Apesar da já alargada rede viária de acesso a pastagens, a abertura de caminhos de penetração em zonas altas e interiores vai continuar, para tornar possível a arroteia de incultos transformando-os em pastagens, em zonas não aconselháveis para outras culturas.

Nos subúrbios das freguesias tem vindo esta Secretaria Regional, em 1978, a alargar e reparar antigos caminhos vicinais. Em 1979 terá que ser incrementada esta acção em todas as ilhas a fim de permitir a utilização de máquinas e alfaias, com o consequente aproveitamento de terras em zonas baixas, que vêm progressivamente a ser invadidas pela pastagem, ou até abandonadas, devido à dificuldade de acesso e à incapacidade de serem utilizados os caminhos a pé-posto por uma população rural cansada e envelhecida.

Estas zonas terão que ser rapidamente recuperadas para facilitar o acesso, por máquinas e alfaias com vista à mecanização, fácil adubação, abastecimento de água e transporte dos produtos e gado, por forma a permitir culturas que complementarizem a alimentação animal, no período de inverno.

O Plano de investimentos contempla esta rubrica com a aquisição de maquinaria e equipamento que possibilite o melhoramento de 80 km de estradas, novas aberturas em mais 50 km, terraplanagens em 30 km e revestimento betuminoso de 10 km, repartidos por troços de difícil acesso devido à forte inclinação, dando origem a constantes interrupções e elevados custos de manutenção.

*Abastecimento de água às Explorações*

O abastecimento de água torna-se necessário a fim de

permitir o incremento da ordenha mecânica, além de evitar que os animais se desloquem a grandes distâncias, com as consequentes perdas de energia.

A água boa e em abundância permitirá melhores produções e em certa medida ajudar-nos-á na luta contra a brucelose.

*Povoamento Florestal dos Terrenos do Sector Público*

O aproveitamento dos terrenos do sector público sob administração florestal, através da transformação em pastagens ou de revestimento florestal, vão permitir o aumento de pastagens em terrenos não aproveitáveis para outras culturas, e a produção de material lenhoso, quer para o mercado interno quer para a exportação.

A par desta acção tem grande importância a protecção do solo contra a erosão, a recuperação de solos, a regularização de regime de chuvas, o aumento das reservas hídricas e a protecção da natureza.

Desta forma para 1979, propomo-nos arborizar mais 120 hectares do sector público, limpeza de explorações em 130 hectares, desbastes em 600 hectares, corte final em 2 e rearborização em cerca de 20 hectares, e bem assim instalação de pastagem em 140 hectares, com reinstalação em 190 hectares.

Rompimento de caminhos em 12 km e conservação de 60 km, além da construção de 93 bebedouros no baldio e públicos.

Trabalhos de viveiros com vista à obtenção de cerca de 3 milhões de plantas e manutenção em viveiro de 2 milhões e quinhentas mil plantas.

*Actividade Florestal no Sector Privado*

Com este projecto pretende-se o fomento da arborização e a regulamentação da exploração florestal privada, por forma a aumentar a produção lenhosa.

*Fomento dos Recursos Cinegéticos e Piscícolas das Águas Interiores*

A existência de lagoas e ribeiras de carácter permanente tornam possível a criação de espécies piscícolas de certo valor sob o ponto de vista turístico e recreativo e ainda para a alimentação humana.

Por sua vez, a caça tem que ser controlada, evitando os danos que causa na agricultura, em especial o coelho e a pomba da rocha, mas protegendo espécies de valor cinegético como a galinhola, a perdiz e a codorniz.

*Instalação e Gestão de Parques e Reservas*

As tendências sociais do nosso tempo vão permitir melhor nível de vida, facilidade de transportes e mais tempos livres, necessitando cada vez mais as populações de fugir ao bulício dos centros urbanos, levando-nos, por isso, a propôr o planeamento e estabelecimento de parques e áreas de repouso e recreio.

Em 1979 pretende-se melhorar os parques florestais já existentes e criar mais parques enquadrados em ambiente florestal, dotados de recreios para crianças, campos de jogos, fornos e grelhadores, miradouros, etc..

*Equipamento de Apoio às Pescas*

Este projecto destina-se a dar continuidade ao efectuada em 1977 e 1978, que já permitiu que se instalasse material para varagem e alagem de embarcações em 26 portos de pesca. As justas solicitações dos pescadores devido às más



condições portuárias continuam a verificar-se, pelo que nos propomos dar continuidade a essa acção.

Também serão construídas arrecadações para recolha de artes e apetrechos de pesca por forma a libertar as habitações dos pescadores — quantas vezes já de si acanhadas e distantes dos portos — da ocupação por esses equipamentos.

#### *Apoio a Cooperativas e Actividade da Pesca*

Devido à fraca capacidade financeira da maioria dos nossos pescadores, agrava-se com a elevada taxa de juros e a não bonificação para materiais que forçosamente são de origem estrangeira, é necessário prestar-lhes um apoio efectivo para poderem renovar os equipamentos e reparar as suas embarcações por forma a conseguirem melhores capturas.

Desta forma, o projecto foi lançado já em 1978, tendo sido dispendidos subsídios reembolsáveis em pescado e a baixa taxa de juro.

Atendendo às solicitações dos pescadores e ao bom acolhimento dado pelos mesmos a esta iniciativa, vamos prosseguir o projecto em 1979.

Por reclamação do Sindicato Livre dos Pescadores, a verba orçamentada em 8 mil contos poderá ser revista por forma a ajudar na aquisição de barcos de maior porte.

Embora no sector das pescas não exista uma tradição cooperativista, este projecto não poderia deixar de se propor incentivar a formação de cooperativas.

#### *Equipamento para Lotas*

Aguardando a transferência para a Região destes Serviços a todo o momento, já em 1978 se procedeu à aquisição de material específico, tal como balanças e caixas de plástico.

Em 1979 torna-se necessário adquirir mais equipamento, pois a maioria dos portos encontra-se deficientemente apetrechado.

#### *Portos de Pesca*

Uma das condicionantes do desenvolvimento do Sector das Pescas, é, sem dúvida a deficiente estrutura portuária.

Feito o levantamento da situação, já estão elaborados estudos e projectos de portos que pela sua natureza são comerciais e de pesca e onde se terão que realizar avultados investimentos, estando alguns já em curso através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Não obstante, em outros portos só destinados à pesca, é necessário efectuar reparações e algumas obras de defesa e ampliação por forma a permitir uma maior utilização com a segurança de pessoas e bens. Embora a proposta seja desta Secretaria, a execução encontra-se a cargo da Secretaria Regional do Equipamento Social, sob nossa proposta.

#### *Instalações e Equipamento de Frio para a Pesca*

A oferta de pescado devido à irregularidade das capturas, motivada por factores climatéricos, e deficiente rede de comercialização e transportes, levou esta Secretaria Regional a programar uma rede de frio equipada com material circulante, destinada a estabelecer o equilíbrio entre a oferta e a procura, salvaguardando a defesa do pescado e do consumidor, permitindo ainda armazenagem de stocks para o mercado interno e exportação dos excedentes. Também será factor a ter em consideração o abastecimento a todas as freguesias com carências de peixe na sua dieta alimentar, já que normalmente só as cidades e vilas são abastecidas com

certa regularidade.

Das obras programadas para 1978, por razões de dificuldade de mão de obra e recepção de materiais — esta devido à greve da Marinha Mercante Nacional só dois entrepostos estão concluídos e em fase de acabamento, dois outros iniciados tendo já chegado à Região três viaturas isotérmicas.

Em 1979 vamos construir mais três entrepostos da mesma dimensão e outros três de dimensão menor, além da aquisição de mais seis viaturas isotérmicas.

#### *Estudos e Investigação no Sector das Pescas*

Para uma racional administração dos recursos vivos existentes na sub-área da Z.E.E., correspondente a uma área de 900 000 km<sup>2</sup> situada no Atlântico Norte, em posição estratégica excelente no que concerne ao exercício da pesca, e para um correcto dimensionamento da actividade piscatória regional, torna-se necessário avaliar dos referidos recursos e determinar de forma tão exacta quanto possível o TAC (*Total Allowable Catch*) na base de critérios científicos e internacionalmente aceites na regulamentação das pescas.

Desta forma, este projecto a ser elaborado com meios próprios da Região e ainda com a colaboração de organismos nacionais e internacionais, destina-se a estudos sobre:

— Reconhecimento de zona de pesca, avaliação de stocks com pesca exploratória e experimental, recolha e análise de zooplâncton e estudos de migração de tunídeos.

Salienta-se que já em 1978 se efectuou um apoio à pesca do atum, envolvendo mais áreas, através do qual se forneceu indicação aos pescadores de zonas mais prováveis de captura, o que contribuiu para o aumento das mesmas com diminuição de custos.

Em 1979 está programada uma acção neste domínio envolvendo a utilização das mais modernas técnicas, em especial a da detecção remota aplicada às pescas.

#### *Extensão*

Está em curso a preparação da extensão a nível regional, em colaboração com o Instituto Universitário dos Açores, técnicos desta Secretaria e ainda com a ajuda da Universidade de Rhode Island.

Torna-se absolutamente necessário divulgar às populações envolvidas nas explorações agrícolas, pecuárias, silvícolas e das pescas, dos conhecimentos que a ciência e a técnica actuais põem à disposição do homem, conseguindo provar-lhes, através de experimentação, que os benefícios decorrentes são garantia da justa retribuição do seu trabalho.

Este programa tem por objectivo a introdução de novas tecnologias visando uma maior valorização do trabalho e além disso proporcionar a elevação do nível e qualidade de vida das populações.

Já em 1978 se adquiriram meios de transporte e de divulgação audio-visuais e, neste momento, se estudam e elaboram programas de extensão.

Em 1979 proceder-se-á ao recrutamento, formação e especialização de pessoal técnico, lançando e mantendo campanhas de divulgação acompanhadas de assistência técnico-económica aos empresários isolados ou organizados em cooperativas.

Espero confiadamente que, aprovado este orçamento, os dinheiros públicos sejam bem aproveitados no investimento que se quer reprodutivo e gerador de riqueza para todos.

Muito obrigado.

**Presidente:** Esta intervenção um tanto longa do Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, e que só um certo consenso verificado na Assembleia obstou a que a Mesa tivesse que fazer respeitar o Regimento, levou-nos a que atingíssemos a hora regimental de encerramento dos nossos trabalhos.

Nós vamos encerrar os nossos trabalhos por hoje. Retomaremos os nossos trabalhos, amanhã pelas 10 horas, com uma Sessão normal em que teremos período de antes da ordem do dia, e que talvez fosse conveniente reduzir ao mínimo possível, e continuaremos com a apreciação dos dois documentos em análise.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa noite.

*(Eram 20 horas e 5 minutos)*

*(Deputados que faltaram à Sessão: PSD – Agostinho Pimentel, Carlos Bettencourt, João Manuel Bettencourt, Medeiros Ferreira, Liberal Correia; PS – Francisco Macedo, Leonildo Vargas, José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt, Roberto Amaral, Silvano Pereira; CDS – Rogério Contente.*

*Deputados que entraram durante a Sessão: PSD – Pereira Furtado)*

#### DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

**Cópia do ofício n.º 90, de 18/8/78, enviado pelos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.**

Em seguimento ao nosso ofício n.º 573-39/SR/78, de 15 de Maio último, comunico a V. Exa. que nos termos da alínea c) do art.º 146º e do n.º 1 do art.º 281º da Constituição, o Conselho da Revolução na sua reunião de 17 do corrente mês, resolveu:

1.º – Não se pronunciar pela inconstitucionalidade das normas constantes dos Decretos-Lei n.ºs 323/77, de 8 de Agosto, e 353-F/77, de 29 de Agosto, e do Despacho Normativo n.º 223/77, de 28 de Outubro;

2.º – Declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do art.º 1º, do Decreto-Lei n.º 96/77, de 17 de Março, com relação à Região Autónoma dos Açores, na medida em que alterou, nos termos em que o fez, os n.ºs 1 e 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 427/73, de 25 de Agosto, por violação do disposto no n.º 2 do art.º 231º da Constituição;

3.º – Declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas contidas no Decreto-Lei n.º 122/77, de 31 de Março, e na Lei n.º 62/77, de 25 de Agosto, por violação também do disposto no n.º 2 do art.º 231 da Constituição.

Segue em anexo o parecer da Comissão Constitucional em que se apoiou esta resolução.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Presidente dos Serviços, *Rodrigo Manuel Lopes*

*de Sousa e Castro – Cap. Art.ª*

#### Voto de Pesar

O Grupo Parlamentar do PSD propõe nos termos da alínea c) do n.º do art.º 63º do Regimento, a emissão de um voto de pesar pelo falecimento de Angelino de Almeida Páscoa, deputado eleito pelo círculo da ilha de S. Miguel e Vice-Presidente desta Assembleia.

Propõe ainda que se guarde um minuto de silêncio em memória daquele democrata açoriano.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 11 de Dezembro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho.*

#### Voto de Pesar

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e se me permitem também na qualidade de amigo pessoal de Angelino Páscoa, venho trazer também o testemunho de saudade em memória de um Homem que ainda há bem pouco tempo honrava esta Câmara com a sua presença dinâmica e com o seu entusiasmo democrático;

Faço, portanto, ouvir a minha voz para prestar o que consideramos uma justa homenagem ao deputado socialista Angelino Páscoa, democrata de sempre, camarada inesquecível, cidadão de reconhecido mérito ...

Evitaremos obviamente falar da amizade pessoal que muito nos honrava nem pretendemos impressionar V. Exas. com o ritualismo fácil do louvor póstumo. Mas o que talvez não devamos calar (aqui e agora) é a memória saudosa de um Homem fundamentalmente bom, que foi capaz de enfrentar a vida e a morte com a serena coragem dos fortes; recordar, enfim, o seu carácter benigno e transparente, a sua competência profissional comprovada, a sua fé na emancipação do Homem em geral e da classe trabalhadora em particular.

Apesar de particularmente vocacionado para as coisas complicadas do mundo tecnicista, o seu espírito curioso e insaciável era invariavelmente solicitado para as superiores tarefas inerentes à problemática do destino da humanidade, não sendo difícil descortinar, na personalidade ímpar de Angelino Páscoa, o estigma do autêntico cristão – logo revolucionária na sua essência – estigma que não hesitamos afirmar ter-se mantido indelével até à última gota da sua curta mas profícua Existência.

Foi dos que não aprenderam nos livros oficiais do seu tempo. Aprendeu-a através da luta que lhe permitiu experimentar o «delírio» que encaminha o homem à interpretação da virtude e da verdade.

Era assim Angelino de Almeida Páscoa: um militante socialista responsável e generoso; um companheiro assíduo nos bons e nos maus momentos; um deputado que honrou esta Casa Açoriana.

Não conquistava amigos ou eventuais aderentes para as suas ideias, através do artificialismo fácil da diplomacia rotineira; era tolerante por natureza; firme por temperamento; socialista por imperativo de consciência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar Socialista deseja também submeter ao veredicto desta Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Angelino Páscoa e que seja guardado um minuto de silêncio em homenagem à memória de quem foi um dos vice-presidentes desta Assembleia.

Horta, 13 de Dezembro de 1978

#### Voto de Congratulação

Considerando que a Autonomia Regional é um processo profundamente construtivo cuja responsabilidade de consolidação cabe simultaneamente aos Órgãos Regionais e da Soberania;

Considerando que no entender do Grupo Parlamentar do PSD a solidariedade nacional não se limita apenas à parte económica mas deverá também processar-se a nível de colaboração humana;

Considerando que a chamada do Dr. Álvaro Monjardino para o cargo de Ministro Adjunto do Primeiro Ministro do 4.º Governo Constitucional traduz o reconhecimento real dos princípios já enunciados;

Considerando que o Dr. Álvaro Monjardino no exercício do cargo de Presidente desta Assembleia Regional soube traduzir as características humanas e sociais do povo açoriano;

Considerando que o Dr. Álvaro Monjardino na sua actividade pública sempre soube e conseguiu entender e defender o real sentir do povo açoriano e a sua consequente especificidade no todo nacional;

Considerando ainda o alto valor moral do homem público e a acção que certamente desenvolverá em prol da Autonomia Regional, de modo a fazer com que o atavismo centralizador deste País comece a ser ultrapassado e a ser substituído por um poder verdadeiramente democrático e descentralizador;

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe nos termos da alínea c) do art.º 58º um voto de reconhecimento, congratulação e saudação pelo trabalho prestado pelo Deputado Álvaro Monjardino ao povo desta Região manifestando simultaneamente a nossa solidariedade na sua nova missão nacional em prol da democracia.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 11 de Dezembro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Requerimento

— Considerando a publicação da Portaria n.º 32/78 de 10 de Maio da Secretaria Regional do Comércio e Indústria que adapta em toda a Região um novo sistema tarifário para o sector eléctrico;

— Considerando que a citada portaria concretiza os princípios fundamentais constantes no Projecto de Decreto Regional apresentado à Assembleia Regional pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista em 12 de Dezembro de 1977;

— Considerando que, por esse motivo, o referido projecto fica prejudicado;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 107º do Regimento

da Assembleia Regional dos Açores, que seja retirado o projecto de decreto regional sobre «Tarifário Único de Venda de Energia Eléctrica para a Região Autónoma dos Açores».

Horta, Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 1978.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *José António Martins Goulart*

#### Requerimento

Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores  
Excelência,

O Grupo Parlamentar do PSD, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 16 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, comunica a V. Exa. que, o deputado Gui Heber Louro é o substituto legal do titular do mandato pelo círculo da Graciosa, Álvaro Leal Monjardino, o qual se encontra em situação de incompatibilidade para o exercício do cargo, de acordo com o n.º 1 do art.º 6º, pelo que se requer que sejam verificados os poderes do referido substituto, com urgência.

Assembleia Regional dos Açores, 11 de Dezembro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho*

#### Comunicação

A Comissão de Organização e Legislação reuniu em 11/12/78, na cidade da Horta para os fins determinados no n.º 3 do art.º 16º do Regimento, dá o seguinte parecer:

1 — O Deputado Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino, do PSD, pelo círculo eleitoral da Ilha Graciosa encontra-se impossibilitado do exercício de funções de acordo com o n.º 1 do art.º 6º do Regimento desta Assembleia.

2 — O Grupo Parlamentar do PSD pediu em 11/12/78 nos termos do art.º 16º o preenchimento da vaga deixada pelo Deputado Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino pelo candidato não eleito da lista apresentada a sufrágio pelo círculo eleitoral da Ilha Graciosa, Gui Heber Louro.

3 — Analisando os documentos de que dispõe a Comissão é do parecer seguinte:

«A substituição em causa é de admitir por se encontrarem verificados os requisitos legais».

Horta, Assembleia Regional dos Açores, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1978.

ass. *Ilegíveis*

**Relatório e Parecer sobre a Proposta de Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1979.**

#### I INTRODUÇÃO

1. Para que a Assembleia possa ajuizar da profundidade do trabalho das Comissões, ao longo do tempo em que fez a apreciação das Propostas de Plano e Orçamento para 1979, parece útil que aqui se refiram os métodos, bem como as acções levadas a cabo.

2. A vitalidade da Assembleia e das suas Comissões leva a que se corrijam e aperfeiçoem experiências anteriores, nomeadamente as dos trabalhos desenvolvidos aquando da apreciação do Relatório de Propostas para o Plano a Médio

Prazo e do Plano de Investimentos da Administração Pública Regional para 1978, bem como as da apreciação de anteriores orçamentos.

Por outro lado é também esta a primeira vez em que o «Plano» dos Açores assenta em estruturas aprovadas por estatuto próprio — Orgânica do Planeamento Económico e Social da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Regional 5/78/A de 28 de Março, a qual além de estabelecer princípios da sua estrutura, conteúdo, execução e «controle» político, este por parte da Assembleia Regional, pretendem assegurar a participação das estruturas representativas da população no processo de planeamento.

3. O Governo Regional apresentou à Assembleia a proposta de Plano em 30 de Setembro, dando assim cumprimento ao que se dispõe no art.º 14º do Decreto Regional antes citado.

4. Havia surgido pouco antes a greve dos pilotos da SATA, com graves consequências na circulação de pessoas e bens na Região, o que veio dificultar a desejável e rápida recepção dos documentos pelos membros das Comissões conjuntas, que os tinham de apreciar, de acordo com o preceituado no art.º 42, do Regimento. O mesmo aconteceu com as Assembleias Municipais, organizações sindicais e associações agrícolas industriais e comerciais, aos quais foram remetidos, nos termos e para os efeitos do art.º 8.º do Decreto Regional 5/78/A.

5. Os membros das Comissões de Assuntos Económicos e Financeiros, Assuntos Políticos e Administrativos e Assuntos Sociais, iniciaram o seu trabalho pelo estudo individual das propostas, após o que seguiu a sua análise ao nível dos diferentes partidos representados na Comissão.

Simultaneamente para as Assembleias Municipais e parceiros sociais estava decorrendo o período em que poderiam exercer o seu direito de participação, estudando a proposta governamental do Plano para 1979, contactando as Comissões para pedirem esclarecimentos, de molde a estarem habilitados a dar parecer sobre o documento.

6. O Plano deverá ser um instrumento de racionalização da economia regional, de carácter imperativo para o sector público, obrigatório para as empresas nacionalizadas e definidor do enquadramento a que se haveriam de submeter as empresas dos outros sectores, com realce para o privado.

Não obstante o Plano abranger ainda apenas o sector público, de execução pelo Governo Regional, não deixa de constituir um importante instrumento utilizado para o desenvolvimento harmonioso dos sectores e das Ilhas.

A lei refere que a Assembleia Regional deverá votar a proposta do Plano até ao dia 10 de Novembro e já se deixou dito que a greve da SATA dificultou e atrasou substancialmente o início da sua apreciação.

Assim a Assembleia viu-se confrontada com uma situação difícil, parecendo restarem apenas duas saídas possíveis: ou cumprir rigorosamente com o prazo limite, o que poderia levar, por um lado, a prejudicar a audição das Assembleias Municipais e dos Parceiros Sociais e por outro, a um exame menos atento pelas comissões conjuntas. A outra alternativa seria que o processo fosse conduzido com toda a normalidade, desrespeitando apenas o prazo de 10 de Novembro. Considerando que documentos de tamanha impor-

tância não se compadeciam com apreciações precipitadas ou com a falta de funcionamento de certos mecanismos previstos, considerando que era esta a primeira oportunidade de tratar no seu todo a eficiência da orgânica de planeamento, considerando por outro lado que era possível consentir no atraso do processo e aprovar o Plano de molde a começar a ser executado no primeiro dia do ano de 1979 e considerando ainda, que não existe plano nacional, no qual o regional se deveria integrar, o Presidente da Assembleia, ouvidas as Comissões e os representantes dos Grupos Parlamentares e Partido não constituído em Grupo, decidiu optar pela segunda alternativa, anteriormente enunciada.

7. Após os trabalhos efectuados na primeira parte do n.º 5, reuniu a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a quem incumbe apresentar o relatório e parecer final, para iniciar a análise dos documentos. Passou-se de seguida às reuniões de Comissões conjuntas, método seguido até ao final dos trabalhos, com exclusão de apenas uma reunião, para decisão final, apenas ao nível de Assuntos Económicos e Financeiros.

8. Achamos lícito concluir que as Assembleias Municipais e os Parceiros Sociais tiveram um grau de correspondência numérica importante.

A proposta do Plano foi remetida a 19 Assembleias Municipais, 21 sindicatos, 3 Associações Comerciais e 3 Associações de Lavradores, num total de 46 entidades. As respostas contam-se nos seguintes níveis: Assembleias Municipais 10 (53%), sindicatos 8 (38%), Associações Comerciais 2 (67%), num total de 20 respostas, representando uma percentagem de participação geral de 43%.

Em termos numéricos a maior participação foi portanto a das Associações Comerciais e Industriais e a mais fraca, a dos Sindicatos, já que a das Associações de Lavradores foi nula.

Foram as seguintes as entidades que enviaram parecer:

— Assembleias Municipais de Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo de S. Miguel, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória da Terceira, Santa Cruz da Graciosa, Lajes e S. Roque do Pico, e Horta;

— Sindicatos: Pescadores de P. Delgada S. Miguel, Trabalhadores de Escritório e Caixeiros de P. Delgada, Trabalhadores de Escritório e Caixeiros de Angra, Profissionais dos Transportes, Turismo e outros serviços de Angra do Heroísmo, Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo, Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, Bancários do Sul e Ilhas de Angra do Heroísmo e Trabalhadores de Escritório e Caixeiros da Horta.

— Associações Comerciais e Industriais de P. Delgada e Angra do Heroísmo.

9. O conteúdo das respostas, quer das Assembleias, quer dos Parceiros Sociais, é bastante diverso, entre uns e outros e mesmo dentro de cada conjunto de entidades congêneres.

Pode, no entanto, verificar-se um certo consenso no que respeita ao pouco tempo com que as Assembleias e os Parceiros se sentiram confrontados. Parece, contudo, evidente, dadas as limitações de transportes já referidas, que o facto se prende mais com o atraso com que foram recebi-

das, do que com o prazo marcado pela Assembleia. Alguns, mesmo dos que responderam, puseram nesta limitação a razão do não pronunciamento ou, pelo menos, o da falta de aprofundamento do estudo. Outros, mesmo um pouco fora do prazo, avisadamente enviaram as suas sugestões, comentários e críticas, o que permitiu que as Comissões os apreciassem no decurso dos seus longos trabalhos. Alguns como por exemplo os Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Caixeiros dos Ex-Distritos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, reunidos conjuntamente, referiram atrasos de correio e acenavam para a hipótese, que se não veio a concretizar, de, oportunamente, cada sindicato apresentar o parecer respectivo.

Como notas mais salientes do conjunto dos Pareceres, merecem destaque as referências ao significativo volume do investimento, às previsíveis dificuldades de execução, à inclusão de projectos já constantes de Planos anteriores e ainda não executados, e sobretudo, no que toca às Assembleias Municipais, que principalmente nalguns casos e exclusivamente noutros, limitaram a sua apreciação aos empreendimentos previstos para os respectivos concelhos, sugestão de novos projectos, realçando a concordância de alguns constantes do anexo e eventualmente considerando alguns dos propostos como não prioritários.

Algumas das entidades que se pronunciaram apontam para alterações pontuais e concretas da Proposta do Plano, concluindo-se mesmo que a Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa entenderia melhor a sua participação numa fase mais atrasada do processo.

Não obstante o conjunto dos pareceres poder ser consultado pelo Plenário, julga-se importante destacar aqui dois deles, extremamente diferentes no seu conteúdo e intenções. São eles precisamente o da Associação Comercial e Industrial de Angra do Heroísmo e o dos Sindicatos dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços, das Indústrias Transformadoras e das Indústrias de Alimentação e Bebidas do Ex-Distrito de Angra do Heroísmo, dado conjuntamente.

Estes Sindicatos entendem que o Plano para 1979 «não tem, nem coerentemente o poderia ter» o «apoio dos Sindicatos signatários». No entanto, é curioso notar que ao longo do articulado — duas páginas e meia — quase só se limitam a uma crítica teórica à Social-Democracia, veiculando uma crítica que não se afigura pretender ser construtiva e com aspirações a obviar ou, pelo menos, demonstrar a incapacidade do Plano, como resposta aos problemas de desenvolvimento sócio-económico da Região.

Quais as alternativas concretas, que se poderiam esperar de um parceiro social?

As considerações tecidas poderiam pôr em causa ou, pelo menos, desfavorecer a função sindical, ou fazer duvidar da independência dos Sindicatos perante os Partidos políticos.

Citamos a seguinte frase do parecer a que nos vimos reportando: «Planos que, a nosso ver, embora perfeitos (admitimos) como o proposto para 1979/Açores, não são a resposta corajosa e realista que se impõe».

De considerações como esta não fundamentadas, cabe perguntar quais as sugestões que recolhem as Comissões.

Aliás, de todos os Sindicatos, só o dos Pescadores de Ponta Delgada, ainda que sectorialmente, procurou aprofundar o seu estudo.

Com as Associações Comerciais e Industriais, que, habitualmente, tomam posições vincadamente participativas nas opções governamentais, notou-se uma grande discrepância entre a de Angra e a de Ponta Delgada. Esta última diz verificar «tratar-se de um plano de intenções, abrangendo praticamente todos os sectores sócio-económicos e consequentemente na generalidade mereceu a nossa inteira aprovação».

Perante as respostas de alguns parceiros, poderia ficar-se num relativo alarme ao constatar-se algum desinteresse ou menos capacidade.

A de Angra do Heroísmo, para além de referências pontuais, concordantes, discordantes ou de sugestões relativamente a vários programas e projectos, para além da Ilha da sua sede, procurar abarcar toda a área do ex-distrito.

Procurando fugir de análises político-partidárias, não se escusa, porém, de avaliar a situação actual dos sectores e o resultado previsível das medidas preconizadas na Proposta de Plano. Não pretendendo, por se julgar com falta de conhecimentos especializados, imiscuir-se numa análise técnica profunda, refere que: «Reconhece-se, aprecia-se e aprova-se o esforço que representa a evolução da referida proposta, tal como se reconhece a maneira metódica e a todos os títulos acessível como está redigido ...». Reconhecendo quase no seu final que «... o conjunto não pode deixar de merecer o aplauso de quantos se preocupam com o futuro imediato e mediato da nossa gente.», não se corbe de apontar na sua óptica, as divergências, faltas de prioridade e omissões, sugerindo à Assembleia Regional que as tenha em conta. Realçando que os objectivos da proposta «se resumem em preparar a vida melhor para os açorianos», não se excusa de fazer sentir às Comissões que o investimento de 2 881 000 contos «representa um pesado compromisso assumido perante o povo açoriano», que «não é sem compreensível preocupação que se prevê a concretização dessa proposta» e que «mais vale pouco e certo do que muito e incerto».

Em termos gerais poderá dizer-se que ao pesarem-se vantagens e desvantagens, defeitos e virtudes, fundamentados ao longo das mais de oito páginas do documento, parece ter havido a preocupação de participar e fazer pensar os futuros intervenientes no processo.

10. O relatório de execução do PIAPRA 78, relativo ao primeiro Semestre ainda não se encontra publicado.

No desenvolvimento do trabalho das Comissões logo se verificou da insuprível necessidade de conhecer os elementos disponíveis relativamente aos níveis de execução dos Programas propostos e aprovados pela Assembleia Regional, para execução no ano em curso.

Foi entendido ser este um elemento indispensável para avaliar da oportunidade, razoabilidade e viabilidade dos programas propostos para 1979.

Concluiu-se que a forma de suprir essa carência, tinha de passar pela audição, perante as Comissões Conjuntas, do Presidente do Governo e de quase todos os Secretários Regionais, à excepção do responsável pela Secretaria do Trabalho.

Esta tomada de posição que pareceu inevitável, além de ter outros objectivos e de se ter revelado muito útil, veio contribuir para agravar os atrasos já previsíveis, na emissão de parecer final, consequentes de razões antes explicadas.

Julgamos, no entanto, ter valido a pena. Tornou-se, assim, possível, para além dos esclarecimentos pedidos relativamente à execução do ano em curso, reunir um terço dos Deputados da Assembleia, dos diversos partidos e afectos às diferentes Comissões, com os responsáveis pelos sectores da Governação Regional, num clima propício ao diálogo. Existiram todas as condições para que sem pressas, nem limitações de qualquer ordem, os representantes eleitos poderem inquirir da condução política do executivo retrospectivamente, bem como dar opções em termos de futuro. Conseguiu-se ao longo de mais de 20 horas — ou se o não se fez, é porque se não quis — aprofundar mesmo ao nível do pormenor, a actuação do executivo, calma e serenamente. Sem complexos eleitoralistas ou outros, como talvez nem no próprio Plenário seria possível.

## II PLANO

1. A apresentação gráfica do documento é boa, representando assim uma melhoria notável, relativamente aos documentos anteriores, o que contribui para a sua mais cómoda análise. As matérias estão arrumadas de molde a facilitar a sua apreciação.

2. Vai neste momento a Assembleia exercer a competência que lhe confere a alínea e) do art.º 22.º do Estatuto Provisório, apreciando o Plano, cuja proposta cabe ao Governo, nos termos do art.º 33.º, f) do mesmo Estatuto.

Com a aprovação do Decreto Regional 5/78/A, publicada em 28/3/78, a Assembleia fez opções de fundo, disciplinando o processo de planeamento, pelo que a apreciação que vai fazer, e pela primeira vez, é segundo a disciplina dos artigos 7.º, 8.º, 14.º e 18.º do Decreto Regional antes citado.

E vai fazê-lo sobre uma proposta elaborada segundo os artigos 1.º, 3.º e 4.º do mesmo Decreto Regional.

Esta novidade no exercício disciplinado de competências exige, no corrente ano, em que se começam a criar praxes e a definir entendimentos, uma atenção redobradamente cuidada, na maneira como esta Assembleia vai entender e exercer o «controle» político que lhe cabe. Isto porque dela dependerá, na prática, a garantia do exercício de uma autonomia verdadeira.

3. A mais antiga função parlamentar e das mais importantes, foi a de autorizar a cobrança de impostos e nasceu da necessidade de obstar ao arbítrio dos executivos, que sobretudo se fariam sentir no campo de obtenção de receitas públicas.

Daí decorreu a sua contrapartida, que consistia em controlar a aplicação das receitas públicas, cuja cobrança tinha sido autorizada.

Na presente conjuntura política nacional o Parlamento dos Açores não dispõe de competência para autorizar a cobrança de impostos e menos ainda para os criar, podendo quando muito formular propostas, nesse sentido, nos Órgãos de Soberania.

Dispõe contudo de competência ampla, quanto à apli-

cação das receitas regionais, a qual deverá obedecer, no que respeita ao desenvolvimento económico e social da Região, aos seguintes objectivos estatutários, expressos nos artigos 50.º e 51.º do Estatuto:

- Aproveitamento das potencialidades regionais;
- Promoção do bem estar, do nível e da qualidade de vida de toda a população com vista à realização dos princípios constitucionais;
- Correção das desigualdades derivadas da insularidade.

Estes objectivos foram já desenvolvidos sob a forma das Grandes Opções para o Plano a Médio Prazo, que esta Assembleia aprovou em 28/4/77. A tudo isto deve obedecer a proposta de Plano ora em apreciação, cujo conteúdo se encontra formalmente definido no artigo 4.º do Decreto Regional 5/78/A.

4. Põe-se naturalmente o problema do entendimento correcto deste artigo 4.º, nomeadamente dos seus números 2 e 3.

O número 2 refere que «a proposta do Plano conterà, conforme os escalões da sua estrutura, as grandes opções de desenvolvimento regional e as linhas gerais de actuação do Governo no período respectivo, bem como a quantificação dos investimentos previstos, concretizados ao nível dos programas».

O número 3 acrescenta que «a proposta do Plano será acompanhada dos elementos necessários à sua justificação, incluindo, quanto ao plano anual, a identificação dos projectos».

Parece concluir-se com clareza, que a proposta do Plano, em si, não desce, relativamente ao Plano Anual agora em apreciação, ao nível dos projectos, os quais apenas fazem parte dos elementos justificativos que acompanham a proposta e que, consequentemente, a não integram.

A relativa dúvida de interpretação poderá estar na determinação do que se entende por «quantificação dos investimentos previstos, concretizados ao nível dos programas», isto porque se nos afigura que do preceito são feitas, pelo menos, duas leituras diferentes: a do Governo e a que julgamos ser a da Assembleia, através das suas Comissões.

Vê-se, portanto, esta Assembleia confrontada com a necessidade de interpretar aquilo que legislou, para o que é, naturalmente, a entidade mais qualificada.

O entendimento oscilará entre os seguintes parâmetros:

- A posição da então Comissão do Plano, Economia e Finanças, no seu parecer de 27/1/78, no Diário da Assembleia Regional número 60, págs. 2 397 — 2 399 (n.ºs 10 e 11), a qual ficou «mitigada» no texto finalmente aprovado para o artigo 4.º, que exclui os projectos do conteúdo da proposta do Plano;

- Os objectivos estatutários antes referidos (art.º 50.º e 51.º).

E implicará a aceitação de um conceito para «programa».

5. Aceita esta Comissão a designação de «Programa» que foi oportunamente feita pelo Departamento Técnico Governamental responsável pela preparação e elaboração do Plano (DREPA) através da sua instrução 2/SP/78 (publicada em anexo ao relatório bimestral desta Comissão, relativo ao

período de Maio — Junho) e que é a seguinte:

«Programa é um conjunto de projectos ou acções que, conduzidos sobre a responsabilidade de uma mesma entidade e que pela sua mútua articulação e interligação, permitem alcançar um ou mais objectivos genéricos, em certo período de tempo, visando a satisfação de reconhecidas necessidades».

Entende, complementarmente, que a «concretização dos investimentos previstos», impõe, logicamente, a inclusão na Proposta do Plano dos elementos necessários para a identificação de cada programa.

Tal identificação deverá incluir os seguintes elementos:

- a) objectivos a atingir;
- b) efeitos secundários a prever;
- c) quantificação do custo, com referência ao Plano a Médio Prazo.

Assim sendo, os *elementos justificativos* — não incluídos na Proposta — deveriam conter:

- a) Identificação das necessidades a ocorrer e sua localização;
- b) Distribuição do investimento do Plano por Ilhas;
- c) Quantificação dos impactos na vida regional, designadamente quanto à criação de empregos e movimentação da mão de obra;
- d) Viabilidade de execução;
- e) Descrição dos projectos que o programa integra e respectiva distribuição espacial;
- f) Evolução do programa, no quadro do Plano a Médio Prazo e no do Plano a Longo Prazo, quando o houver.

Pensa-se que, desta maneira, o «contrôle» político dos representantes do Povo dos Açores poderá exercer-se com conhecimento de causa e em termos de poderem surgir correcções.

6. O Governo Regional ao apresentar o documento chamado «Plano» com o conteúdo que está patente, demonstra claramente ter tido um entendimento do preceito legal diferente daquele que se vem desenvolvendo.

Conclui-se que o preceito terá sido interpretado à letra e como tal entendido, que do Plano, para além das grandes opções sobre o desenvolvimento regional, e as linhas gerais de actuação do Governo, a lei só impunha a relação dos programas e o volume do investimento previsto para cada qual, interpretando, correlativamente, que todos os demais elementos, ainda que necessários para a formação da opinião da Assembleia, eram matéria do Anexo, onde os procurou incluir.

Não deixa de se reconhecer que foi uma interpretação possível e a verdade é que o executivo, no conjunto dos documentos, habilitou a Assembleia com todos os elementos que julgou necessários, mas quanto a nós, não arrumamos da melhor maneira.

Parece ter sido sua convicção que, não obstante a Assembleia aprovar o Plano, não o poderia fazer sem ter em conta o Anexo, onde se explanaram os objectivos, que por força da votação, seriam igualmente aprovados.

7. Convém, também, esclarecer a posição desta Câmara quanto às alterações da Proposta de Plano.

O Decreto-Regional 5/78/A, é omissivo quanto a essas alterações, mencionando apenas a «aprovação» da Proposta

de Plano até 10 de Novembro de cada ano.

Há, porém, outros elementos a ter em conta. A Proposta do Governo Regional, donde saiu o Decreto-Regional 5/78/A, incluía dois artigos — 015.º e 016.º (*Diário da Assembleia Regional n.º 60, págs. 2 394*).

Por outro lado o número 12 do Parecer citado — que fundamentou a eliminação do art.º 16.º — (*D.º da A.R. n.º 60, pág. 2 399*), defende, aliás por interpretação do Estatuto, que a Proposta do Plano será apreciada como uma proposta de diploma, nos termos regimentais.

Esses termos constam dos artigos 152.º e 154.º do Regimento, o qual remete, na discussão e votação, para as regras do processo legislativo comum.

Por isso nos parece correcto concluir, que o Plano é um diploma da responsabilidade da Assembleia Regional, quanto ao seu conteúdo que for aprovado. É da responsabilidade do Governo Regional, quanto à preparação da sua proposta e quanto à execução do que vier a ser aprovado.

A prática anterior tem sido a de a Comissão fazer sugestões que no Plenário têm sido assumidas pelo Governo. Deve referir-se que o processo tem funcionado, só que teoricamente é um processo discutível.

É certo que poderiam ser encaradas outras formas, porventura mais coerentes, de participação democrática das populações, através das suas estruturas, na elaboração do Plano. Porém, de momento, a lei não prevê outra forma.

Alterando a lei sobre a orgânica de planeamento, pode disciplinar-se o processo, de molde a que sobre uma anteproposta de Plano de iniciativa do Governo, se pudessem pronunciar as Assembleias e os Parceiros Sociais, bem como as Comissões a primeira análise.

O documento tornaria então ao Governo, acompanhado dos pareceres antes referidos, o que lhe permitiria, como entidade proponente, elaborar a Proposta, tomando em consideração os comentários, críticas e sugestões que entendesse que se coadunavam com a sua política.

Só depois a Proposta seria finalmente apreciada pela Comissão e pelo Plenário. Talvez que assim houvesse efectivamente uma verdadeira participação na fase de elaboração da proposta.

8. O Plano inclui apenas o investimento do sector público Regional, não cumprindo com a exigência do art.º 2.º do Decreto Regional 5/78/A. Porém, atenta a actual fase de planeamento, com o seu corolário de limitações, é explicável e aceitável a ausência de referência aos restantes sectores.

9. Para uma melhor percepção das opções do Plano e até mesmo das linhas de actuação do Governo, temos de nos debruçar sobre os Programas Propostas, na medida em que são estes que na prática consubstanciam e concretizam essas mesmas opções. Ou seja, de nada valeriam as opções, por mais desenvolvidamente tratadas que fossem, política e tecnicamente — embora isso seja indispensável para um melhor entendimento dos objectivos — sem uma identificação de acções.

Já anteriormente ficou dito que a Comissão concorda com a definição técnica de programa, elaborada pelo DREPA, só que, sem de todo a pôr em causa, é possível um grau variável de amplitude das acções a incluir num mesmo programa.

Verifica-se que em alguns programas constantes da Proposta, se agregou um número não só excessivo e diversificado de acções, como também de objectivos.

É evidente que qualquer classificação de programas, consoante o seu maior ou menor grau de agregação, para além da obediência a princípios técnicos, tem consequências políticas e funcionais importantes e deve conter uma coerência no seu todo.

Se com um elevado grau de agregação num mesmo programa, se incluírem acções muito diversificadas, ou visando objectivos distintos, fica dificultada a apreciação da Proposta e a função do acompanhamento do Plano, pela Assembleia Regional. Se por outro lado, se enveredasse por uma excessiva desagregação, poderia dificultar-se a articulação e interligação das acções a empreender e ferir-se a funcionalidade do executivo. Daí que pareça dever procurar-se a justa medida entre estes parâmetros.

Uma vez ela encontrada, ter-se-á prestado um contributo para um melhor entendimento das ditas grandes opções.

10. Se considerarmos o conjunto do Plano e do seu anexo, a Proposta ora em apreciação é qualitativamente superior às anteriores. Há um aspecto, porém, em que o presente documento ficou aquém do relativo a 1978.

Referimo-nos concretamente à falta de elementos que de forma clara e imediata nos permitam fazer uma análise da desagregação qualitativa e quantitativa por Ilhas.

Esta carência foi sentida pelas Comissões e particularmente por várias das Assembleias Municipais.

Aliás, mesmo que se quisesse suprir essa falta, dada a ausência de projectos em alguns programas, por um lado e por outro, a não quantificação de parte dos mencionados, não se obteriam elementos tão desagregados como os do ano anterior.

11. Conforme se referiu no ponto 10 do capítulo I deste relatório, ainda não se encontram publicados elementos referentes à execução do PIAPRA/78. Não é obrigação desta Comissão suprir essa falta.

Entende-se no entanto ser vantajoso pôr à disposição dos Deputados não afectos às Comissões conjuntas, os elementos de que dispomos e que nos parecem importantes como contributo para formação da sua vontade.

Não se dispõe, pelo que não se inserem aqui, os elementos referentes à Secretaria Regional do Equipamento Social, quer no que respeita aos programas propostos por ela, quer quanto àqueles em que apenas detêm a responsabilidade de execução.

Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações
1	2	3	4	5	6
	<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>				
IC 1	Apoio aos Órgãos de Comunicação Social	16 000	0,02	*	O Fundo de Apoio aos Órgãos de Comunicação Social não iniciou a sua actividade
AP 1.1	Maquinaria e Equipamento	1 700	5,8	*	Ajustado de 1 800 para 1 700 c.
AP 1.2	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	1 212	22,1	*	Considerar apenas Delegação de Angra devido à suspensão da execução do projecto
AP 1.3	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	766	46,2	*	
	<b>S. R. DAS FINANÇAS</b>				
AP 1.4	Maquinaria e Equipamento para mecanização dos serviços de contabilidade pública	7 212	1,6	*	Verificou-se um ajustamento de 5 200 para 7 212 contos
AP 1.5	Maquinaria e Equipamento para Direcções de Finanças	1 100	-	*	Atraso na construção do Edifício
AP 1.6	Maquinaria, equipamento e despesas de instalação da Secção do Tribunal de Contas	600	-	*	Atrasos na instalação
	<b>S. R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				
AP 1.7	Aquisição de maquinaria e equipamento para a SRAP	200	83,6	100	
AP 1.8	Aquisição de maquinaria e equipamento para os ex-Governos Cívicos	140	11,6	12	



Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações
1	2	3	4	5	6
AP 2	Aquisição de maquinaria e equipamento para Câmaras Municipais	4 800	31,2	72	Prevê-se transferência de parte desta verba para as Associações de Bombeiros Voluntários
AP 3	Aquisição de maquinaria e equipamento para as Juntas de Freguesia	5 200	14,6	26	
SS 1	Aquisição de maquinaria e equipamento nos serviços sociais do funcionalismo público	2 500	-	100	
H 1	Aquisição de material para corporações de Bombeiros Voluntários	8 500	5,1	75	
<b>S. R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
AP 1.9	Aquisição de maquinaria e equipamento para a Secretaria	600	42	*	
AP 1.10	Aquisição de maquinaria e equipamento para as Direcções Escolares	280	34,9	*	
ED 1	Aquisição de maquinaria e equipamento para as Escolas do Ciclo Preparatório	1 145	36,9	54,1	
ED 2	Aquisição de maquinaria e equipamento para estabelecimentos de ensino secundário	570	36,8	77,1	
1	Liceu Nacional de Ponta Delgada	150	*	59	
2	Escola Industrial e Comercial de Ponta Delgada	120	*	90	
3	Escola Secundária da Ribeira Grande	100	*	73	
4	Liceu Nacional de Angra do Heroísmo	100	*	81	
5	Escola Industrial e Comercial de Angra do Heroísmo	100	*	87	
ED 3	Aquisição de maquinaria e equipamento para os estabelecimentos do ensino normal	300	30	39,1	
1	Escola do Magistério Primário de Angra do Heroísmo	100	*	70,1	
2	Escola do Magistério Primário da Horta	120	*	0,096	
3	Escola do Magistério Primário de P. Delgada	80	*	58	
ED 4	Aquisição de maquinaria e equipamento para os centros regionais de tecnologia educativa	130	47,1	-	
1	- de Angra do Heroísmo	40	103,9	*	
2	- da Horta	30	2,7	*	
3	- de Ponta Delgada	60	31,6	*	
ED 5	Aquisição de maquinaria e equipamento para centros desportivos	350	27,9	59,3	
1	Pavilhão Gimno-Desportivo de Ponta Delgada	250	*	61,02	
2	Estádio de Ponta Delgada	100	*	55	

Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações
1	2	3	4	5	6
C 1	Aquisição de maquinaria e equipamento para os conservatórios regionais em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo	250	42,8	56	
C 2	Aquisição de maquinaria e equipamento para Museus	1 020	40,9	84,6	
1	– Angra do Heroísmo	420	*	99,5	
2	– da Horta	100	*	95	
3	– de Ponta Delgada	500	*	70	
C 3	Aquisição de maquinaria e equipamento para Bibliotecas	350	50	89,1	
1	– de Angra do Heroísmo	250	*	100	
2	– da Horta	50	*	24	
3	– de Ponta Delgada	50	*	100	
C 4	Aquisição de edifícios para instalação de salas etnográficas	3 000	a) *	66,6	a) não tinha sido iniciado
1	– em Santa Maria	500	–		Santa Maria, S. Jorge, Flores e Corvo ainda não foi encontrado edifício conveniente. Nas Flores foi cedido, a título precário, o edifício do posto meteorológico para uma instalação provisória
2	– na Graciosa	500	–	200	
3	– em S. Jorge	500	–		
4	– no Pico	500	–	200	
5	– nas Flores	500	–		
6	– no Corvo	500	–		
S. R. DO TRABALHO					
T 1	Construção e equipamento do Centro de formação profissional das Capelas	15 000	8,2	*	
AP 1.11	Aquisição de maquinaria e equipamento para a SRT	2 545	a) 100	*	a) Reduzida de 2 545 para 2 085 contos
S. R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS					
S 1	Beneficiação e apetrechamento de Centros de Saúde/Hospital/Ilha	58 000	7,3	32,4	Prevê-se 74 % até ao fim do ano
S 1.1	Obras de beneficiação, ampliação e remodelação de todos os Hospitais Concelhios	25 000	6,8	14	Prevê-se 70 % até ao fim do ano
S 1.2	Apetrechamento de Hospitais em ambulâncias, equipamento médico e equipamento mecânico	28 000	6,8	46	Prevê-se 80 % até ao fim do ano
S 1.3	Aquisição de material de transporte	5 000	13	50	63 % até ao fim do ano
AP 1.12	Aquisição de equipamento para a SRAS	500	79,2	*	
SS 2	Programa de Apoio a Instituições de 2.ª infância	6 000	17,4	80	Prevê-se 90 % até ao fim do ano
SS 3	Programa de Apoio a Instituições de Juventude	4 000	43,8	66	Prevê-se 87 % até ao fim do ano
SS 4	Programa de Apoio a Instituições de 3.ª Idade	15 000	15,9	81	
SS 5	Programa de apetrechamento em material de transporte	2 500	*	80	

Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações	
1	2	3	4	5	6	
	<b>S. R. DE AGRICULTURA E PESCAS</b>					
A 1	<b>Programa Agrícola</b>	<b>171 600</b>	<b>17,8</b>	<b>*</b>		
1	Carta de solos	5 000	3,9	*	Se incluirmos execução ainda não paga dá 18,9 %	
2	Estruturas de Apoio à Cultura da batata de semente	39 500	1,8	*		
3	Extensão e Vulgarização	10 200	9,6	*		
4	Desratização	29 000	50,5	*		
5	Viveiros, matas, jardins, baldios, plantações e manutenção do campo de Santana e Cultura de Ananás	6 200	38,4	*		
6	Defesa Sanitária das Plantas	8 500	10,0	*		
7	Fomento forrageiro	10 000	15,8	*		
8	Fomento das culturas arvenses anuais	2 000	15,0	*		
9	Fomento apícola	2 500	5,1	*		
10	Fomento horto-flori-frutícola	6 300	25,6	*		
11	Fomento Vitivinícola	2 500	3,0	*		
12	Melhoramentos fundiários	4 000	27,8	*		
13	Apoio a Cooperativas e Agricultores	23 400	—	*		Não foi iniciado
14	Apetrechamento dos Serviços oficiais para um apoio aos agricultores	10 000	22,1	*		
15	Construções para recolha de equipamento	7 500	2,7	*		
16	Aquisição de terrenos		9,3	*		
A 3	<b>Programa Pecuário-Serviços Pecuários</b>	<b>24 400</b>	<b>7,4</b>	<b>*</b>		
1	Campanha de Saneamento	6 800	15,7	*	Não foi iniciado	
2	Fomento Zootécnico e Sanidade de Gados	1 700	7,3	*		
3	Aquisição de reprodutores	2 300	0,8	*		
4	Armazéns, estábulos, laboratórios e edifícios	5 000	7,7	*		
5	Melhoramentos fundiários	1 500	—	*		
6	Aquisição de maquinaria	3 400	5,0	*		
7	Aquisição de terrenos	3 700	—	*		Não foi iniciado
P 1	<b>Programa de Pescas</b>	<b>70 000</b>	<b>3,3</b>	<b>*</b>	Incluindo a execução não paga, dá 6,5 %	
1	Equipamento de apoio	1 500	43,9	*		
2	Equipamento para lotas e vendagens com viaturas	10 000	1,9	*		
3	Apoio à construção de instalações para arrumo e guarda de aparelhos	5 000	—	*		Incluindo a execução não paga, dá 15,3 %
4	Apoio à formação de Cooperativas	4 000	—	*		
5	Instalações frigoríficas	45 000	1,2	*		Segundo o Secretário. o equipamento já se encontra em todas as ilhas. Atraso do empreiteiro
6	Formação profissional	1 000	5,0	*		
7	Laboratórios de Apoio	1 500	—	*		
8	Estudos e investigações	2 000	8,4	*	Incluindo a execução não paga, dá 67,2 %	
	<b>S. R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b>					
CC 1	<b>Programa de desenvolvimento da Comercialização e Distribuição</b>	<b>41 700</b>	<b>8,3</b>	<b>44</b>		
1	Armazém de cebola da Terceira	500	—	12	A concurso este ano Conclusão prevista para o primeiro trimestre de 1979 A concurso este ano	
2	Armazém polivalente de S. Miguel	11 910	35,3	62		
3	Armazém polivalente de frio da Terceira	3 740	—	5		

Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações
1	2	3	4	5	6
4	Armazém polivalente de frio de S. Jorge	100	—	40	Adjudicação 1.º trimestre 1979
5	Armazém polivalente de frio do Faial	2 500	—	3	Adjudicação este ano
6	Armazém polivalente de frio da Graciosa	100	—	40	Adjudicação 1.º trimestre 1979
7	Armazém polivalente de frio Sta. Maria	150	—	50	Adjudicação 1.º trimestre 1979
8	Armazém de cebola de S. Miguel	1 000	—	9	Concurso este ano
9	Postos de venda e equipamento de apoio	10 200	—	52	
10	Parque de viaturas de apoio aos postos de venda	3 000	—	133	
11	Armazéns polivalentes de apoio aos postos de venda	4 000	—	*	
12	Ampliação dos armazéns fruteiros de Ponta Delgada	4 500	—	30	
CC 2	<b>Programa de construções de Matadouros</b>	<b>29 000</b>	<b>—</b>	<b>15</b>	
1	Casa de matança de Santa Maria	3 000	—	—	Fase de estudo preliminar — Início da construção 1.º trimestre 1979
2	Ampliação do Matadouro de Ponta Delgada	7 000	—	90	Redução de 7 000 para 4 000 c.
3	Matadouro de Angra do Heroísmo	10 000	—	21	Redução de 10 000 para 3 000 contos
4	Casa de Matança de S. Jorge	4 000	—	—	Início da construção 1.º trimestre 1979
5	Casa de matança da Graciosa	2 000	—	—	Início da construção 1.º trimestre 1979
6	Casa de matança das Flores	3 000	—	—	Início da construção 1.º trimestre 1979
7	Matadouro industrial do Pico	—	—	*	Novo projecto. Em estudo de localização
E 1	<b>Programa de Electrificação</b>	<b>161 800</b>			
1	Electrificação de Santa Maria	6 100	26,2	26,2	
2	Electrificação de S. Miguel	57 000	49,9	80,0	
3	Electrificação da Terceira	22 800	51,4	156,0	
4	Electrificação da Graciosa	3 600	100,0	340,0	
5	Electrificação de S. Jorge	19 300	45,0	96,0	Não se concluiu o projecto hidroeléctrico de Sto. Cristo
6	Electrificação do Pico	30 200	26,0	69,0	
7	Electrificação do Faial	8 200	46,5	148,0	
8	Electrificação das Flores	12 900	12,9	44,0	
9	Electrificação do Corvo	1 700	—	24,0	
E 2	<b>Programa Geotérmico</b>	<b>175 000</b>			
1	Projecto geotérmico de S. Miguel	129 000	5,3	36,0	
2	Projecto geotérmico da Terceira	40 000	15,9	20,0	
3	Projecto geotérmico do Faial-Pico	—	—	—	
IT 1	<b>Programa de Investigação Científica</b>	<b>6 200</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	Não executável, por falta de pessoal qualificado
	<b>S. R. DOS TRANSPORTES E TURISMO</b>				
TC 2.6	<b>Programa Aeroportuário</b>				
1	Aerogare das Lajes	9 450	22	*	
TU 1	<b>Programa de construções hoteleiras e similares</b>	<b>25 100</b>	<b>14,6</b>	<b>*</b>	
4	Albergaria da Madalena	4 000	0,1	*	Sobre os restantes projectos nada se executou, por se aguardar o relatório do TTA, sobre

Referência	Programas e Projectos	Verba inscrita em contos	% de Execução 1.º Semestre	% de Execução 3.º Trimestre	Observações
1	2 <sup>r</sup>	3	4	5	6
					o planeamento turístico da Região
9	Ampliação da Estalagem de Sta. Cruz (Faial)	7 250	49,7		
10	Ampliação da Estalagem das Lajes (Flores)	800	1,9		
TU 2	<b>Programa de Instalações e Serviços de Apoio ao Turismo</b>	<b>10 650</b>			
1	Miradouros	250	64,0	*	
2	Moínhos e azenhas	200	100,0	*	
3	Arranjo urbanístico do Vale das Furnas	1 000	—	*	
4	Praias e Piscinas naturais	1 500	93,3	*	
5	Centros de escafandria	400	87,5	*	
6	Apoios a Clubes Náuticos e de pesca desportiva	400	82,1	*	
7	Subsídios a instalações hoteleiras e similares	3 400	30,1	*	
8	Exposições e concursos	377	74,5	*	
9	Festas regionais	790	83,5	*	
10	Provas automobilísticas de interesse turístico	200	100,0	*	
11	Edição de material de interesse turístico	830	12,0	*	
12	Postos de turismo	150	—	*	
13	Participação em certames nacionais e internacionais	853	33,4	*	
14	Sinalização turística	300	76,7	*	
AP 1					
13	Aquisição de Maquinaria e Equipamento para a Secretaria	480	5,6	*	A verba foi ajustada de 50 para 480 contos

NOTA:

a) \* A Comissão não possui elementos.

b) — Não iniciado.

c) Em relação a todos os Programas da SRES ou a cargo da SRES, a Comissão não possui elementos do grau de execução.

d) Os Programas A2 e TC 2, projectos 1, 2, 3, 4 e 5, continuam integrados no OGE.

e) A execução do Programa TC 3 encontra-se na dependência do Fundo Regional de Transportes Terrestres.

### III ORÇAMENTO

1. A proposta de orçamento encontra perfeito enquadramento jurídico, quer na Constituição da República Portuguesa, quer no Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente nas alíneas *d)* e *f)* do número 1 do art.º 229.º da lei fundamental e alíneas *f)* do art.º 22.º e *g)* do art.º 33.º do Estatuto.

Há ainda a considerar o conteúdo do Decreto-Regional n.º 3/78/A, que estabelece o enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Este Decreto está a ser aplicado pela primeira vez, fornecendo assim os procedimentos legais para a elaboração do orçamento da Região.

Quanto ao conteúdo da proposta de orçamento, lembramos que esta deve incluir:

*a)* A discriminação das receitas por tipos e das despesas na parte respeitante às dotações globais, correspondentes às funções das Secretarias Regionais.

*b)* A indicação das fontes de financiamento do eventual deficit orçamental ou a indicação do destino a dar ao eventual excedente.

*c)* Todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada.

No conjunto, podemos afirmar, que a proposta para 1979 se compatibiliza com os requisitos previstos no Decreto-Regional 3/78/A.

2. Seja como for, julgamos oportuno, tecer algumas considerações sobre os três pontos que constituem o conteúdo da proposta de orçamento:

O primeiro ponto é retirado do Estatuto Provisório, nomeadamente da alínea *f)* do art.º 22.º.

Nos documentos até agora apresentados, a discriminação das despesas foi coincidente com as Secretarias Regionais.

Se bem que se trate de matéria não fundamental, devemos observar que a actual interpretação do preceito, permite considerar tal discriminação como altamente variável.

Basta verificar-se uma alteração na estrutura orgânica do próprio executivo, para logo variar o grau da apresentação das despesas.

Podemos inclusivamente pensar em hipóteses, onde funções extremamente importantes, passem a não ter tratamento separado, ao nível das despesas, só porque tais funções em bloco, deixaram de corresponder ao título de uma Secretaria. Assim, com a actual interpretação da lei, pode acontecer, que apesar de um aumento de funções das Secretarias Regionais, se verifique uma agregação ainda maior na discriminação das despesas, só pelo facto de ter diminuído o número das Secretarias Regionais.

Parece-nos assim vantajoso alertar os grupos parlamentares, para repensarem a interpretação até agora feita ao n.º 1 do art.º 10.º do Decreto Regional n.º 3/78/A. Em nosso entender, seria recomendável que as funções das Secretarias Regionais se entendessem a um nível mais desagregado — Direcções Regionais nalguns casos, já que se trata de unidades funcionais de serviços — o que obviaria aos inconvenientes expostos, além de melhor explicitar a própria política

ca Orçamental do Governo.

3. Atendendo ao princípio de que o orçamento deverá prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas, a indicação das fontes de financiamento do deficit, prevista no segundo ponto, vem assegurada no capítulo V da proposta de Orçamento para 1979.

Acontece, porém, que estas fontes não estão devidamente quantificadas.

As razões impeditivas deste tratamento, escapam, neste momento, ao controlo da Região. Por um lado, o facto de não existir Orçamento Geral do Estado para 1979, afecta estes cálculos. Por outro lado, não é ainda possível estimar concretamente a parcela da receita própria proveniente do acordo da base das Lajes, embora tudo indique venha a ser assinado em breve. Teremos também de admitir que o deficit real dependerá da capacidade para executar os programas propostos e tal como noutros casos, algumas das condições necessárias ao êxito de tal execução, escapam totalmente ao controlo da Região.

4. Quanto ao terceiro requisito — justificação da política orçamental — nota-se uma certa dificuldade no seu cumprimento, já que são imensas as limitações à existência de uma política Orçamental própria.

Como se diz na introdução da proposta de orçamento, a Região encontra-se praticamente impossibilitada de actuar, directamente, sobre a composição, distribuição e peso da carga fiscal, o que implica o recurso a outros instrumentos de intervenção, capazes de desencadear os mesmos efeitos, embora de menor precisão. Em nosso entender, teria sido preferível que se explicitasse na proposta tais instrumentos.

No entanto, a Comissão, na reunião que efectuou com o Secretário Regional, indagou das intenções do Governo em tal matéria, tendo apurado que os instrumentos previstos seriam: isenção fiscal na importação de certos bens de equipamento, prestação de avales e outros incentivos como a bonificação de juros. Por coincidência este último, que poderia ter algum impacto no nível de investimento, ainda não está ao alcance da Região, pelas razões que a Assembleia Regional sobejamente conhece.

5. Apesar das enormes limitações existentes, a proposta aponta alguns elementos justificativos da política orçamental apresentada. Contudo, somos do parecer que vai chegando o tempo de se começar a divulgar em documentos desta natureza, elementos quantitativos sobre parâmetros e variáveis correlacionados com a realidade regional. A referência sistemática à ausência de dados estatísticos adequados, apesar de corresponder à realidade, não deveria impedir que se fizesse uso dos poucos elementos disponíveis, a fim de se tentar apurar dos efeitos das despesas da Administração Regional, sobre a actividade Económica.

6. O Orçamento da Região visa a execução da política de desenvolvimento sócio-económico exposta no Plano Regional para 1979, que por seu turno, se enquadra nas grandes opções do relatório de propostas para o plano a Médio Prazo.

Com os actuais condicionalismos e como já frisámos, torna-se muito difícil falar da política Orçamental do Governo, suas repercussões na economia Regional e até mesmo

na sua hipotética utilização para melhor combater os males económicos da nossa comunidade.

Não podemos ignorar, que na maior parte dos casos, problemas como balança de pagamentos, inflação, distribuição de rendimentos e outros, a política orçamental só resulta, quando associada a outros, com relevo para a política monetária e política fiscal.

Nestes campos, como em muitos outros, a Região não exerce poderes próprios, colocando-se assim numa situação de total dependência das medidas tomadas a nível nacional, as quais, pela sua natureza, não têm em conta a sua incidência específica na Região.

Suaviza-nos o facto de na componente desemprego, nos encontrarmos numa posição relativamente equilibrada e por conseguinte não nos afectam os efeitos da política global recessiva, que está a ser implementada a nível do país. Não sofremos neste campo, mas padecemos dos restantes males da economia nacional e para estes necessitamos, genericamente, dos mesmos remédios. Com a agravante de nos encontrarmos num atraso económico relativo, bastante acentuado, que em parte se intensifica, como está de resto salientado na introdução ao Orçamento, se acaso se persistir, a nível nacional, na aplicação de medidas altamente restritivas para com os nossos investimentos.

É pois necessário que se encontre urgentemente um ponto de equilíbrio entre as políticas de carácter nacional e a sua adequação às realidades regionais.

Em determinados domínios terão de existir medidas de âmbito nacional. No entanto, não se poderão ignorar as denominadas economias regionais.

Existem de facto zonas de conflito, que teremos de remover, na perspectiva do povo dos Açores. Mas o grande desafio que se nos coloca é o de apontarmos com lucidez política e técnica, aquela não nos tem faltado, os caminhos a traçar, já que da parte dos centros do poder económico nacional não vamos encontrar facilmente abertura para tal partilha de poder.

A solução por nós procurada, e que terá de ficar assegurada no Estatuto Definitivo e até protegida pela próxima revisão Constitucional, se for caso disso, exige que se dêm grandes avanços, quer a nível nacional quer regional, num manuseamento das sensíveis técnicas da política económica, financeira e monetária, já que as respectivas situações reais não são menos complexas.

Com os instrumentos de intervenção que a Região actualmente possui, não podemos esperar mais de qualquer política orçamental que não seja a continuação da satisfação das necessidades básicas da população, por via do grande volume de Investimentos públicos que o Governo Regional se propõe levar por diante em 1979, num enorme desafio à capacidade dinamizadora da Administração Pública Regional. Trata-se de uma tarefa deveras histórica na qual as populações continuarão a participar activamente e a reconhecer o esforço dos seus legítimos representantes, para arrancar, definitivamente, este arquipélago do subdesenvolvimento a que foi votado.

Assim, os males da nossa economia persistirão, até que a capacidade, competência e bom senso se instalem a nível do país, para que o rumo da economia nacional permita li-

bertar a Região dos malefícios que a nefasta dependência económica que nos liga ao continente, nos acarreta.

7. Sem pretendermos transformar este relatório numa crítica à redacção da proposta, julgamos oportuno aludir ao parágrafo da pág. 3, em que se menciona a apresentação, à Assembleia Regional, de uma ante-proposta de lei que visa reestruturar o sistema de crédito na Região Autónoma e a criação de um «Fundo Cambial» próprio. Para além do frizado parece-nos que seria esclarecedor introduzir-se uma referência ao que poderia ser interpretado como boicote da Assembleia da República às iniciativas legislativas da Assembleia Regional, nomeadamente as que se inserem no domínio económico e financeiro, não cabendo, por isso, ao legislativo regional, qualquer responsabilidade. Por outro lado, o facto de a ante-proposta citada ainda se encontrar na Assembleia Regional a aguardar parecer da respectiva Comissão, deve-se exclusivamente a um consenso, entre esta e o próprio executivo, no sentido de que seria vantajoso para a Região, que a referida ante-proposta não tivesse andamento, antes de o documento para a concretização da Autonomia, elaborado pelo Governo Regional, ter sido discutido com o Governo da República. Assim, só após se avançar com elementos definidores ou esclarecedores da posição dos órgãos de soberania, sobre a autonomia económica e financeira, se decidirá da forma mais adequada de levar por diante a proposta da Secretaria Regional das Finanças.

A circunstância da Administração Regional se encontrar em forte expansão, quer pela instalação, organização e melhoria de serviços, quer pela transferência dos denominados «serviços periféricos do Estado» e a necessidade de contenção das despesas correntes, aconselham a que concomitantemente ao empenho de todos os funcionários numa correcta organização do trabalho, se dê início a uma autêntica «reforma administrativa» regional, que ao introduzir a mecanização dos serviços e o racional aproveitamento do pessoal e equipamento, aumente a eficiência e a produtividade dos mesmos, não só pelo empenhamento dos funcionários, mas também pela adopção das normas inovadoras.

8. A proposta de orçamento apresenta quadros comparando os valores dispendidos no 1.º semestre de 1977, com os de 1978.

Daí se conclui, que o Executivo Regional dispendeu no 1.º semestre de 1978, uma verba superior à de igual período do ano anterior.

Se se pretendesse indicar os elementos referentes ao grau de execução orçamental do 1.º semestre do ano corrente, teria de se ter apresentado quadros em que se relacionasse o montante da verba dispendida com a verba inscrita, apurando-se assim a percentagem executada.

Depois de se apurar o verdadeiro grau de execução, então sim, fazia sentido compará-lo com o de igual período do ano anterior, para se aferir da capacidade de execução, não em termos absolutos, mas em função do que se tinha proposto realizar.

Para elucidação do plenário, construímos o referido quadro, sobre o grau de execução orçamental. Fizemo-lo apenas para as despesas de capital, por serem as mais significativas para o fim em vista.

## DESPESAS DE CAPITAL

## GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - %- 1.º SEMESTRE

DESIGNAÇÃO	1977 %	1978 %	Variação 1978 - 1977
Assembleia Regional	6,5	10	3,5
Presidência do Gov. Regional	8,8	2,8	6,0
S.R. das Finanças	20,8	13,1	7,7
S.R. da Administração Pública	0,0	10,5	10,5
S.R. da Educação e Cultura	29,4	25,3	4,1
S.R. do Trabalho	17,4	19,0	1,6
S.R. dos Assuntos Sociais	1,1	2,3	1,2
S.R. da Agricultura e Pescas	4,4	5,5	1,1
S.R. do Comércio e Indústria	14,0	14,1	0,1
S.R. dos Transp. e Turismo	1,7	7,5	5,8
S.R. do Equip. Social	11,2	17,0	5,8
<b>GLOBAL</b>	<b>9,8</b>	<b>11,2</b>	<b>1,4</b>

Um aspecto a realçar é que apesar de no 1.º semestre de 1977 se observar uma execução orçamental de 9,8 %, quanto às despesas de capital, nas Contas presentes à Assembleia, constata-se uma execução global de 93 %, se bem que em relação a este período, não tivesse existido um plano aprovado pela Assembleia Regional.

9. Parte substancial da proposta de orçamento traduz-se num tratamento de números inseridos nos diversos quadros, traduzindo e dissecando relações neles existentes e justificando, num ou noutro caso, as verbas apuradas.

No entanto, parece-nos haver algumas deficiências de informação ao longo do documento e que impedem o acesso a importantes elementos. Seria vantajoso que se explicasse e justificasse o desfasamento existente em algumas verbas, nomeadamente entre os montantes inscritos como estimativas e as verbas efectivamente realizadas. Um exemplo pode ser a elevada subestimação que se verifica durante o 1.º semestre no Capítulo VIII - outras receitas correntes.

10. Outro aspecto, que não parece devidamente justificado e que se traduz numa alteração significativa, é o aparecimento de uma nova classificação das despesas entre, correntes, de capital e investimentos do Plano.

As despesas de Capital, que se traduzem em 55 400 contos, não contemplam qualquer tipo de discriminação, dentro de cada Secretaria e não têm correspondência nos diferentes programas do Plano Regional.

Diz-se apenas, e na proposta do plano, que estas despesas, sendo embora de capital, se mantêm entre as despesas de funcionamento na medida em que correspondem às necessidades de equipamento normal dos serviços.

Para elucidação do plenário, incluímos a desagregação a que obedece a verba mais vultuosa, 24 000 contos, incluída na Secretaria da Educação e Cultura, e que nos foi cedida pelo Secretário Regional das Finanças.

- Gabinete do Secretário, repartição dos Serviços Administrativos, Direcções Regionais da Admi-

nistração Escolar, da Orientação Pedagógica, da Educação Física e Desportos, dos Assuntos Culturais . . . . .	2 100
- Direcções Escolares . . . . .	1 300
- Escolas Preparatórias, Secundárias e do Magistério . . . . .	1 550
- Centros de Tecnologia Educativa . . . . .	240
- Museus de Angra, Ponta Delgada e Angra . . . . .	1 120
- Bibliotecas Públicas . . . . .	300
- Pavilhão Gimnodesportivo de Ponta Delgada . . . . .	200
- Estádio de Ponta Delgada . . . . .	100
- Acção Social Escolar (I.A.S.E.) . . . . .	1 700
- Instituições Culturais (D.G.D.) . . . . .	3 400
- Instituições Culturais (FAOJ) . . . . .	1 210
- Instituto Universitário dos Açores (O.G.E.) . . . . .	10 000
- Serviços Sociais Universitários (O.G.E.) . . . . .	780
	24 000

Ainda relacionado com a classificação das despesas, que pelas normas da Contabilidade Pública, escapam ao controle da Região, surgem algumas dúvidas, como seja o caso dos subsídios a atribuir às Instituições Culturais e Desportivas, não se incluírem num programa que constasse do Plano.

Pareceria razoável, que o apoio às Instituições Culturais e Desportivas, dependentes da Secretaria Regional da Educação e Cultura, tivesse o mesmo tratamento que os apoios dados às mesmas Instituições, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo. Neste último caso, os subsídios distribuídos através do programa de «Instalações e Serviços de Apoio ao Turismo», como seja o caso de apoio a Clubes Náuticos, Provas Automobilísticas, etc., têm tratamento político por parte da Assembleia Regional. Por maioria de razão, nos parece que o fomento da música, teatro, desporto, etc., deveria estar incluído em Plano, para também serem objecto de sancionamento político.

#### IV FINANCIAMENTO

1. Segundo a proposta de orçamento para 1979, o deficit orçamental previsto atinge o valor de 2 600 mil contos, valor este superior ao do ano anterior em 35 %.

Se considerarmos o chamado orçamento global de análise, as necessidades de financiamento situam-se na ordem dos 1 930 mil contos.

2. Sobre este montante estimado, afigura-se-nos oportuno tecer algumas considerações.

São alguns os vectores que poderão contribuir para o apuramento das necessidades reais de financiamento.

Um primeiro aspecto a considerar será a capacidade da Administração Pública Regional para executar ou não na sua totalidade o Plano para 1978, o que poderá libertar ou não um conjunto mais ou menos elevado de meios de financiamento, a serem utilizados em 1979. Repare-se que o saldo das contas do exercício de 1977, foi positivo, sendo da ordem dos 165 000 contos, sendo a receita adicional, a inscrever em 1978, 137 000 contos. Na mesma linha de racio-



cínio terá de se considerar a própria capacidade para implementar os programas do Plano/1979.

Os atrasos verificados no corrente ano, repercutir-se-ão no próximo, pelo menos nos programas plurianuais. Anote-se ainda o elevado peso que factores exógenos poderão ter no cumprimento do Plano para 1979. Veja-se ainda que alguns programas e dos mais vultuosos, se encontram, pelo menos tecnicamente, dependentes da Administração Central. Como exemplos, apontam-se os casos dos portos e aeroportos.

3. Uma das fontes de financiamento previstas é a participação dos benefícios decorrentes do acordo sobre a base das Lajes. Indubitavelmente trata-se de uma receita regional, tendo apenas a diferenciá-la a impossibilidade actual de se fazer uma previsão minimamente fundamentada do seu montante.

Pelos pontos anteriores se poderá concluir que as necessidades reais de financiamento poderão desviar-se, substancialmente, dos valores apontados na proposta de orçamento. Desta mesma opinião partilha o Secretário Regional das Finanças, que considera seriamente a possibilidade de ainda no próximo ano, a região continuar a investir, totalmente a fundo perdido.

O contrário seria injusto, na medida em que, grande parte do investimento que a região está realizando, se destina a suprir carências de infraestruturas que injustificada e ancestralmente lhe foram negadas, o que sempre representou um dos mais elevados custos da insularidade. Tem sido aliás justamente pela constatação deste facto e em cumprimento do artigo 231.º, n.º 1, da Constituição, que os Órgãos de Soberania vem cooperando neste domínio, nenhuma razão havendo para que isso deixe de acontecer.

4. O Plano não contém uma clara definição de prioridades, cuja falta de certo modo não se notaria se não se pusesse o problema da escassez dos recursos. Com a actual forma, pode resultar que os investimentos produtivos, que são os que normalmente levantam mais problemas de execução, fossem preteridos no tempo, por outros menos prioritários, com a agravante de só numa fase excessivamente adiantada, se constatarem as dificuldades de financiamento.

Se porventura se viesse a tornar efectiva a eventualidade que afluamos, poderia ser a Assembleia Regional então confrontada com um pedido de autorização para recurso ao crédito, hipótese que o Secretário Regional das Finanças considera extremamente remota.

Pelas razões expostas não parece ser este o momento necessário nem oportuno, para reflectir acerca das repercussões políticas e económicas, resultantes de um recurso a crédito, por parte de uma região dum país mergulhado em empréstimos.

5. Em complemento do que ficou dito, cabe recordar que é competência do Governo Regional, assegurar a correcção entre as previsões orçamentais e a evolução da conjuntura, devendo dar prioridade às obrigações decorrentes da lei ou do contrato e, seguidamente, à execução de programas ou projectos plurianuais e aos empreendimentos constantes do Plano.

Mais importante do que isto, são as competências atribuídas, ao Secretário Regional das Finanças, em matéria de

supressão ou redução de dotações e do próprio Governo Regional, em que por Decreto Regulamentar, poderá efectuar reduções gerais ou anulações de dotações (*vide arts. 13.º e 17.º do Decreto-Regional 3/78/A*).

## V PARECER FINAL

1. Atentas as considerações tecidas nos pontos 2 e 6 e na segunda parte do n.º 7 do capítulo II deste Relatório, a comissão é de parecer, que seria de toda a vantagem, a aprovação em tempo oportuno de uma alteração ao Decreto Regional n.º 5/78/A, que permitisse uma melhor explicitação da matéria que deve constar do Plano e do seu Anexo, bem como estabelecesse uma nova disciplina para a participação das populações no processo de planeamento, na fase de elaboração da respectiva proposta e não na fase de aprovação dessa proposta, como de momento acontece.

2. Adentro do espírito do conteúdo do ponto 9 do capítulo II, os elementos do PSD nas comissões apresentaram uma sugestão de nova classificação de Programas.

Após discussão nas Comissões conjuntas e até mesmo com a participação de elementos do executivo, chegou-se à sua forma final que em anexo se apresenta, como recomendação.

3. A Comissão é de parecer que o sentido do voto deve abranger não só a proposta de Plano, mas também os objectivos constantes do anexo e que constituem elemento fundamental para a formação da sua vontade.

4. Atendendo ao exposto no capítulo do financiamento (*matéria comum ao Plano e Orçamento*), a Comissão é de parecer que se deve recomendar ao Governo Regional a maior prudência na ordem de execução dos diferentes programas, introduzindo-se internamente um esquema de prioridades nos diversos programas e dentro destes nos projectos, de molde a que salvaguardando um mínimo de harmonia entre os sectores e as Ilhas, conforme delineado nas grandes opções, se assegure uma racional e produtiva utilização dos recursos regionais.

Este procedimento não é inovador para o Governo Regional, já que no ano corrente se teve em conta recomendações feitas aquando da aprovação do Plano de 1978. Todavia, para o próximo ano, esta matéria assume relevo especial, pelas consequências que poderão advir para a região, e daí o elevado empenho que o Governo e os seus serviços técnicos lhe terão de dedicar, nomeadamente os que têm responsabilidade de planeamento.

Em suma é preciso assegurar a todo o custo que a região não se lamenta, a meados do próximo ano, de ter desenvolvido alguns programas, em total prejuízo de outros, que por mais urgentes e produtivos e embora dotados orçamentalmente, não se possam realizar por carência de meios financeiros.

Tendo em conta todas as considerações e recomendações feitas, a Comissão é de parecer que a Assembleia deve votar favoravelmente as propostas de Plano e Orçamento para 1979.

Este parecer, foi votado favoravelmente pelos elementos do PSD e do CDS nas Comissões, com a abstenção dos elementos do PS, que fudamentam a seguir a sua posição:

*Parecer dos Elementos do PS na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros*

A elaboração de um Plano e de um Orçamento pressupõe à partida o preenchimento de determinados pressupostos políticos e técnicos que o Governo Regional uma vez mais persiste em ignorar ou se revela completamente incapaz de preencher.

Como consequência, temos que os documentos agora em apreciação, principalmente o Plano, continua, tal como nos anos anteriores, a ser apenas um somatório de projectos, onde não se vislumbra a definição de uma estratégia global de desenvolvimento.

O reconhecimento de que as despesas públicas em bens e serviços não são neutras e que, por conseguinte, quer o Plano, quer o Orçamento desempenham um papel de suma importância na vida económica da Região, não encontra correspondência nas medidas preconizadas pelo Governo Regional, que consideramos meras acções de continuidade do que sempre existiu, e que urge alterar, se tivermos em conta a situação extremamente débil da nossa economia.

A base exclusivamente qualitativa em que assenta a Proposta do Plano para 1979, impede uma correcta apreciação da realidade regional e deixa-nos sérias dúvidas quanto à validade e realismo das conclusões quantitativas a que se chega — investimento global e sua repartição sectorial e espacial.

Constata-se com certa preocupação que o ritmo de evolução dos deficits orçamentais é muito superior ao das receitas correntes, o que é tanto mais grave, quanto é certo e evidente que não existe definido nem em execução um autêntico Plano de desenvolvimento.

O grau de execução orçamental é, no primeiro semestre de 1978 anormalmente baixo. Tal como em 1977, a taxa de execução financeira do orçamento de capital é inferior à do orçamento corrente. Também tal como em 1977 são as Secretarias dos Assuntos Sociais, Transportes e Turismo e Agricultura e Pescas que apresentam os graus de execução orçamental mais reduzidos.

Isto prova que, para além da ineficiência destes sectores, o problema é principalmente de concepção de uma estratégia e da elaboração consciente de um autêntico Plano de desenvolvimento. Também vem provar o desajustamento entre a real e efectiva capacidade de execução e aquilo que se planeia, pelo que somos levados a concluir que os modelos de desenvolvimento propostos (se é que os há ?) não são harmónicos nem coerentes.

Planeia-se apenas com a preocupação de evidenciar uma disciplina e uma eficiência meramente formais. Diz-se prosseguir objectivos, sem analisar nem aprofundar as contradições eventualmente existentes entre eles — é o caso, por exemplo, da atenuação dos desequilíbrios das trocas comerciais e a prossecução de uma política expansionista expressas no Orçamento.

Uma política de desenvolvimento e uma política orçamental conscientemente definidas tem que assumir o conhe-

cimento destas contradições, tem que quantificar os diferentes graus de realização de cada um deles, em ordem a poder optar-se de entre as diferentes combinações possíveis.

Por isso, os representantes do PS na Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros se abstêm na comissão de aprovar a proposta de plano e orçamento para 1979.

Angra do Heroísmo, 25 de Novembro de 1978

Pelos representantes do Grupo Parlamentar do PS,  
*Maria das Mercês da Cunha A. Coelho*

Angra do Heroísmo, 27 de Novembro de 1978

O Relator, *José Renato Medina Moura*

O teor do Relatório e do Parecer foram aprovados em reunião duma Sub-Comissão, em Angra do Heroísmo aos 28 de Novembro de 1978.

O Presidente, *Alvarino Manuel M. Pinheiro*

**PLANO – 1979**  
**PROGRAMAS POR SECTORES**

SECTORES	PROGRAMAS		CUSTO (CONTOS)
	N.º	DESIGNAÇÃO	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2 881 700</b>
<b>1. Educação</b>			<b>209 500</b>
	<b>1</b>	Construções Escolares para o Ensino Primário	92 500
	<b>2</b>	Construções Escolares para o Ensino Preparatório, Secundário e Normal	75 500
	<b>3</b>	Construção de Edifícios para o Ensino Superior	12 000
	<b>4</b>	Apoio ao Instituto Universitário dos Açores	20 000
	<b>5</b>	Construções Desportivas	9 500
<b>2. Cultura</b>			<b>5 500</b>
	<b>6</b>	Defesa do Património Artístico e Cultural	5 500
<b>3. Saúde</b>			<b>38 500</b>
	<b>7</b>	Melhoria da Rede de Serviços	23 500
	<b>8</b>	Reconversão de Hospitais Concelhios em Centros de Saúde	6 500
	<b>9</b>	Formação de Pessoal de Saúde	1 500
	<b>10</b>	Fixação de Pessoal de Saúde	7 000

## PLANO – 1979

## PROGRAMAS POR SECTORES

SECTORES	N.º	PROGRAMAS DESIGNAÇÃO	CUSTO (CONTOS)
<b>4. Segurança Social</b>			<b>76 000</b>
	11	Instituições de Primeira e Segunda Infância	15 300
	12	Instituições para Juventude	6 000
	13	Instituições para a Terceira Idade	14 200
	14	Criação de Estruturas para Apoio a Deficientes não Escolarizáveis	1 500
	15	Edifícios Polivalentes	30 000
	16	Apoio ao Bem Estar Social	6 500
	17	Apoio à Emigração	2 500
<b>5. Emprego</b>			<b>12 000</b>
	18	Construções para Formação Profissional	12 000
<b>6. Habitação e Urbanismo</b>			<b>600 000</b>
	19	Abastecimento de Água e Defesa de Recursos Hídricos	203 800
	20	Recolha e Tratamento de Lixo	6 200
	21	Equipamento Rural e Urbano	120 000
	22	Aquisição de Maquinaria, Equipamento e Material de Transporte	20 000
	23	Construção de Habitação para Funcionários Regionais	60 000
	24	Apoio às Autarquias Locais – Habitação Social	150 000
	25	Recuperação de Habitação Degradada	40 000
<b>7. Agricultura, Silvicultura e Pecuária</b>			<b>308 100</b>
	26	Fomento Arvense	90 200
	27	Fomento das Culturas Arbustivas, Arbóreas e Horto Florícolas	20 985
	28	Desratização e Defesa Sanitária das Plantas	16 365
	29	Construção de Edifícios e Armazéns	24 550
	30	Melhoramento Zootécnico, Sanidade Pecuária e Higiene Pública	26 950
	31	Aquisição de Terrenos e Instalações para Serviços	8 050
	32	Apoio ao Fomento Pecuário	40 000
	33	Povoamento e Actividade Florestal, Recursos das Águas Interiores, Parques e Reservas	50 000
	34	Abastecimento de Água e Caminhos de Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário	21 000
	35	Programas de Extensão	10 000
<b>8. Pescas</b>			<b>16 000</b>
	36	Construções e Equipamento de Apoio às Pescas	8 000
	37	Apoio a Cooperativas e à Actividade das Pescas	8 000

## PLANO – 1979

## PROGRAMAS POR SECTORES

SECTORES	PROGRAMAS		CUSTO (CONTOS)
	N.º	DESIGNAÇÃO	
<b>9. Indústria</b>			<b>40 200</b>
	38	Promoção do Investimento Industrial	29 000
	39	Reorganização e Apoio ao Saneamento Económico e Financeiro do Sector	11 200
<b>10. Energia</b>			<b>294 500</b>
	40	Produção, Transporte e Distribuição	76 900
	41	Electrificação Rural	24 300
	42	Apoio à Exploração	63 300
	43	Geotermia	130 000
<b>11. Turismo</b>			<b>83 000</b>
	44	Construções Hoteleiras e Similares	64 650
	45	Instalações e Serviços de Apoio ao Turismo	18 350
<b>12. Transportes, Comunicações e Meteorologia</b>			<b>441 900</b>
	46	Estradas Regionais	200 000
	47	Viação Rural	85 000
	48	Estragos Causados pelos Temporais	15 000
	49	Apoio ao Transporte Terrestre	20 000
	50	Portos Comerciais	425 000
	51	Portos de Pesca	15 000
	52	Apoio ao Transporte Marítimo	15 000
	53	Aeroportos	86 900
	54	Apoio ao Transporte Aéreo	80 000
<b>13. Circuitos de Distribuição e Comercialização</b>			<b>139 400</b>
	55	Rede de Armazenagem e Distribuição	20 700
	56	Apoio à Comercialização e Exportação	8 000
	57	Apoio ao Abastecimento Básico	9 000
	58	Rede de Abate	32 000
	59	Rede de Frio	69 700
<b>14. Investigação Científica e Tecnológica</b>			<b>29 400</b>
	60	Investigação Científica e Tecnológica	3 100
	61	Pesquisa Energética	4 200
	62	Estudos	22 100
<b>15. Informação Científica e Técnica</b>			<b>17 000</b>
	63	Apoio à Informação	17 000
<b>16. Modernização da Administração Pública</b>			<b>70 700</b>
	64	Mecanização da Contabilidade Pública Regional	10 000
	65	Aquisição e Equipamento de Edifícios	40 000
	66	Apoio às Associações de Bombeiros Voluntários e Serviços de Incêndio	10 000
	67	Formação Técnica	10 700

### Projecto de Resolução

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do art.º 187.º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, os Deputados abaixo assinados, apresentam o seguinte Projecto de Resolução, solicitando, ao abrigo do art.º 135.º do Regimento, processo de urgência e requerem, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 136.º do mesmo Regimento, a dispensa de exame em Comissão:

#### (Alteração do Regimento)

Considerando que a prática das Comissões tem revelado que, a elaboração dos relatórios bimestrais, a maioria das vezes não corresponde aos períodos, em que estas desenvolvem habitualmente as suas fases de trabalho mais intenso e considerando, por outro, que a periodicidade que ora se pretende estabelecer — fazendo coincidir a apresentação, com o início do período legislativo — dá melhor resposta ao objectivo de informar os Deputados e a Assembleia, da sua actividade, a Assembleia Regional dos Açores, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e) do art.º 22.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Regimento, resolve:

1. Alterar os arts. 36.º, 37.º, 38.º e 39.º do Regimento da Assembleia Regional.

#### Artigo 36.º

1. ...

2. A Comissão remeterá à Mesa da Assembleia, até 10 dias antes do início estatutário de cada período legislativo ordinário, para conhecimento dos deputados, relatórios sobre as matérias referidas no número anterior.

#### Artigo 37.º

1. ...

2. A Comissão remeterá à Mesa da Assembleia, até 10 dias antes do início estatutário de cada período legislativo ordinário, para conhecimento dos deputados, relatórios sobre as matérias referidas no número anterior.

#### Artigo 38.º

1. ...

2. A Comissão remeterá à Mesa da Assembleia, até 10 dias antes do início estatutário de cada período legislativo ordinário, para conhecimento dos deputados, relatórios sobre as matérias referidas no número anterior.

#### Artigo 39.º

1. ...

2. A Comissão remeterá à Mesa da Assembleia, até 10 dias antes do início estatutário de cada período legislativo ordinário, para conhecimento dos deputados, relatórios sobre as matérias referidas no número anterior.

2. Dispensar a nova publicação do Regimento, ao abrigo do n.º 4 do seu art.º 187.º

Horta, 7 de Dezembro de 1978  
Os Deputados, *Ilegíveis*

### Proposta de Decreto Regional

A importância da indústria na actual conjuntura económica da Região Autónoma dos Açores é muito reduzida. As indústrias extractivas e transformadoras, no seu conjunto, contribuem, efectivamente, com menos de 15 % para o P.I.B. regional, enquanto absorvem, por outro lado, pouco mais de 10 % da população activa.

A via da industrialização será, porém, a mais segura, com vista ao aumento da riqueza regional e à consequente melhoria do nível de vida e bem estar social dos Açorianos.

Para atingir esse pretendido objectivo, torna-se necessário, entre outras medidas, realizar desde já aquelas que, impondo, no presente, condições à actividade industrial, venham, no futuro, contribuir para a sua defesa ou sobrevivência.

A principal finalidade deste diploma consubstancia-se na exigência de qualidade e sua certificação pelos serviços regionais competentes, dando ao produto de fabricação regional maiores possibilidades de penetração nos diversos mercados.

É evidente que esta medida, que agora se toma, não seria praticável se não fosse acompanhada de acção paralela no sector primário. É com este objectivo que se tem vindo, aliás, a impôr à acção dos organismos de fiscalização económica, e outros, o controlo de qualidade, designadamente no que se refere ao leite, matéria prima que alimenta a mais importante actividade económica açoriana do sector secundário — a indústria de lacticínios.

Torna-se, pois, manifesto que a única forma de transformar a presente medida em factor de promoção industrial será a exigência de que os serviços regionais sejam altamente selectivos no respeitante à atribuição da certificação de qualidade.

Nos termos expostos, e usando da competência que lhe confere a alínea i) do art.º 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Regional:

#### Artigo 1.º

*(Conceito de produtos de fabricação regional)*

São considerados produtos açorianos os criados ou fabricados na Região Autónoma dos Açores e que provenham de estabelecimentos industriais classificados pela Portaria n.º 24 223, de 4 de Agosto de 1969.

#### Artigo 2.º

*(Requisito de integração no conceito)*

Os produtos fabris só serão considerados de fabricação açoriana quando o respectivo preço do custo total, na fábrica, inclua parcelas correspondentes ao preço de matérias primas ou subsidiárias e de mão-de-obra açorianas, ou a outras despesas de serviços efectuados e pagos na Região, numa percentagem sempre superior a 60 % daquele referido preço de custo.

#### Artigo 3.º

*(Exclusão da classificação)*

Não serão abrangidos pela classificação de que tratam os artigos anteriores os produtos resultantes de simples ma-

nipulações acessórias de mistura de produtos importados a granel, de simples acabamento não indispensável para caracterizar ou tornar possível a aplicação de produtos daquela proveniência, e ainda de montagem de peças isoladas.

#### Artigo 4.º

*(Normas a observar para a obtenção da designação)*

Os interesses na utilização da designação de «produto dos Açores», nas condições do presente diploma, deverão requerê-la, em cada caso, ao Secretário Regional do Comércio e Indústria.

#### Artigo 5.º

*(Apresentação e requisitos do requerimento)*

1 — O requerimento, em original selado e com duplicado em papel comum, para servir de recibo, será apresentado na Direcção Regional da Indústria, acompanhado de memória descritiva da qual constem:

a) Projecto esquemático do produto com indicação pormenorizada, quando for caso disso, de todos os elementos constituintes;

b) Descrição do produto, com indicação da marca respectiva e do preço de custo suficientemente decomposto, para que possa provar-se a condição referida no art.º 2.º

2 — Conjuntamente com a documentação referida serão igualmente entregues, a título devolutivo, dois protótipos do produto projectado, os quais deverão servir de padrão a todos os que forem fabricados de acordo com o projecto apresentado.

#### Artigo 6.º

*(Parecer técnico)*

A Direcção Regional da Indústria dará sempre parecer técnico acerca da pretensão do requerente, podendo, para o efeito, ouvir quaisquer organismos que tenha por conveniente.

#### Artigo 7.º

*(Admissão do pedido)*

Se dentro de 45 dias contados da data de entrada do requerimento, o interessado não for notificado por ofício registado, com aviso de recepção, para o completar ou, por qualquer forma, esclarecer, considerar-se-á admitido o pedido.

#### Artigo 8.º

*(Despacho final de concessão ou delegação)*

Nos 30 dias subseqüentes aos 45 referidos no artigo anterior ou ao prazo concedido para completar ou esclarecer o requerimento, será proferido pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria despacho definitivo, deferindo ou indeferindo o mesmo requerimento.

#### Artigo 9.º

*(Comunicação e publicação do despacho)*

O despacho definitivo que recair sobre o requerimento será comunicado ao requerente e, quando atribua ao produ-

to e pretendida designação, igualmente publicado na II Série do *Jornal Oficial*, devendo sempre referir a marca e qualidades essenciais do produto.

#### Artigo 10.º

*(Selo e certificado de garantia)*

1 — O Conselho Regional, por portaria do Secretário Regional do Comércio e Indústria, criará um «selo de garantia», de modelo a projectar pelos Serviços Técnicos, para ser apostado, sempre que possível, quer nas embalagens quer nos próprios produtos que tiverem obtido a designação a que se refere o presente diploma, e regulamentará os termos da concessão do certificado de garantia para os produtos qualificados de harmonia com este mesmo decreto.

2 — Igualmente por portaria do mesmo Secretário Regional, precedida de estudo documentado dos Serviços Técnicos, será estabelecida a normalização das embalagens a utilizar para o acondicionamento dos diversos produtos a que for conferida a designação agora criada.

#### Artigo 11.º

*(Certificado de qualidade)*

Os Serviços competentes da Secretaria do Comércio e Indústria poderão emitir «certificados de qualidade» dos «produtos dos Açores» a que se referem os arts. 1.º e 2.º deste diploma, passados a requerimento dos interessados, após necessária verificação que garanta a sua boa qualidade.

#### Artigo 12.º

*(Fiscalização)*

A fiscalização do disposto neste decreto regional pertence à Direcção Regional da Indústria da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, cujos funcionários levantarão auto de notícia sempre que verifiquem a existência de qualquer infracção, sem prejuízo da competência atribuída por lei a outros serviços em domínios específicos.

#### Artigo 13.º

*(Penalidades)*

A utilização indevida da designação «produto dos Açores» será punida com multa de 10 a 1 000 contos, graduada de acordo com o prejuízo ou risco de prejuízo para a economia regional, os antecedentes do infractor e a sua capacidade económica, cabendo ao Secretário Regional do Comércio e Indústria a competência para a sua aplicação, o qual poderá igualmente ordenar a apreensão dos produtos indevidamente classificados, que serão vendidos a favor da Região.

#### Artigo 14.º

*(Cobrança coerciva das multas)*

Se o transgressor não pagar voluntariamente a multa aplicada, dentro do prazo de dez dias a contar da notificação que lhe será feita, remeter-se-á ao tribunal da comarca competente todo o processo, para efeito de cobrança coerciva.

#### Artigo 15.º

*(Principais efeitos visados)*

A atribuição da designação «produto de fabricação regional», instituída pelo presente diploma, visará, entre outros efeitos:

- a) Conferir individualidade própria aos produtos originários da Região, quer no mercado nacional quer no mercado internacional facilitando a sua colocação neles;
- b) Permitir ao Governo Regional a mais perfeita fixação e controlo dos preços desses produtos;
- c) Autorizar que se estabeleçam determinados benefícios de ordem fiscal ou quaisquer outros estímulos de ordem financeira, que promovam o desenvolvimento económico-social da Região.

#### Artigo 16.º

(*Esclarecimento de dúvidas*)

As dúvidas que se suscitarem na aplicação deste diploma serão resolvidos por despacho do Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Foi aprovado no Plenário do Governo Regional em 25 de Agosto de 1978.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

#### Exposição

Horta, 11 de Dezembro de 1978

Senhor Presidente da Assembleia Regional

Excelência: Necessita o Governo proceder a alterações no orçamento em execução relativo à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, as quais envolvem modificação de programas do PIAPRA 78, carecendo por isso de ser aprovadas pela Assembleia Regional.

Trata-se concretamente de criar dois programas novos, designados por «Programa de Apoio ao Transporte Aéreo» e «Programa de Apoio ao Transporte Marítimo».

Quanto ao primeiro, corresponde à necessidade de enfrentar a situação económico-financeira da Transportadora aérea regional S.A.T.A., da qual a Região é proprietária em 50 %.

Quanto ao segundo, justifica-se pela necessidade de apoiar as empresas de Transportes marítimos que, utilizando pequenos navios, carecidos de recuperação e beneficiações, prestam, no Tráfego inter-ilhas, relevantes serviços de interesse social e problemática rentabilidade económica.

O Governo propõe-se dotar o «Programa de Apoio ao Transporte Aéreo» com a verba de 45 000 contos e o «Programa de Apoio ao Transporte Marítimo» com a verba de 4 500 contos. O respectivo total, no valor de 49 500 contos, deverá ser deduzido nas verbas atribuídas ao «Programa Portuário», correspondendo ao atraso verificado na respectiva execução, por razões alheias ao Governo Regional.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo teve já ocasião de expor à Comissão competente da Assembleia, em pormenor, as razões que ditam as alterações do PIAPRA 78 agora propostas.

Rogo pois a V. Exa. seja este assunto submetido à resolução da Assembleia Regional.

Com respeitosos cumprimentos.

ass. *João Bosco Mota Amaral*

#### Proposta de Decreto Regional

O Governo Regional apresenta, nos termos da alínea i) do art.º 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Regional:

O Decreto-Lei n.º 348/77, de 24 de Agosto, aprovou o novo Código de Investimentos Estrangeiros, o qual encontra-se regulamentado pelos Decretos n.ºs. 51/77, 52/77, 53/77, 54/77 e 55/77 e pela Portaria n.º 536/77, todos da mesma data.

Este conjunto de diplomas não regulamenta especificamente o regime Jurídico relativo aos investimentos directos estrangeiros na Região Autónoma dos Açores nem prevê as formas e modalidades de participação dos órgãos da Região Autónoma dos Açores na definição e execução da política de investimentos estrangeiros na Região.

Sucede, por outro lado, que a política de investimentos estrangeiros na Região é um elemento fundamental da política regional em matéria financeira e cambial, constituindo um factor de maior relevância no financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico-social.

Neste contexto e para dar cumprimento ao disposto no art.º 229.º, n.º 1, j) da Constituição da República importa assegurar aos órgãos do Governo Regional os meios de intervenção necessários no quadro do regime Jurídico definido para o investimento estrangeiro em Portugal, regulamentando adequadamente este regime no que toca ao investimento estrangeiro na Região Autónoma dos Açores.

#### Artigo 1.º

O investimento directo estrangeiro na Região Autónoma dos Açores deve subordinar-se:

- a) Aos princípios e normas constantes do Decreto-Lei n.º 348/77 e diplomas regulamentares n.ºs. 51/77, 52/77, 53/77, 54/77 e 55/77 e Portaria n.º 536/77, todos de 24 de Agosto;
- b) Ao plano económico regional e aos diplomas que o concretizem;
- c) Às disposições legais que na Região regulamentam a actividade económica que o investimento se propõe prosseguir;
- d) Às regras constantes deste diploma.

#### Artigo 2.º

Considera-se investimento directo estrangeiro na Região Autónoma dos Açores o investimento directo estrangeiro definido no art.º 2.º, a) do Decreto-Lei n.º 348/77, desde que as contribuições provenientes do estrangeiro se destinem:

- a) A actividade empresarial própria desenvolvida na Região;
- b) Ao estabelecimento de relações económicas estáveis com sociedades constituídas ou a constituir na Região, através de participação no respectivo capital;
- c) Ao estabelecimento de relações económicas estáveis, com sociedades constituídas ou a constituir em Portugal, mas fora da Região, através da participação no respectivo



capital, na medida em que por força desse investimento seja incrementada a actividade da sociedade na Região.

#### Artigo 3.º

1.º – O investimento directo estrangeiro na Região Autónoma dos Açores deve ser objecto de uma proposta dirigida à Secretaria Regional das Finanças, a fim de ser submetida à sua própria apreciação.

2.º – A proposta deve ser acompanhada de um projecto demonstrativo da viabilidade técnica, económica e financeira, bem como a projecção dos seus efeitos, em termos positivos, nos meios de pagamento da Região sobre o mercado externo.

3.º – Os projectos de investimento estrangeiro na Região serão objecto de apreciação tendo em atenção, para além dos critérios indicados no art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 348/77, o interesse que possuem para o desenvolvimento Regional e em particular:

- a) Contribuição positiva para os meios de pagamento da Região sobre o exterior;
- b) Introdução de tecnologia avançada na Região;
- c) Criação de novos empregos e formação profissional de trabalhadores da Região;
- d) Incorporação de bens e utilização de serviços Regionais;
- e) Valorização dos recursos Regionais pela sua transformação;
- f) Produção de bens não fabricados na Região nem no território nacional.

#### Artigo 4.º

Não serão autorizados investimentos directos estrangeiros na Região:

- a) Em áreas de actividade económica vedadas por lei a empresas privadas ou a outras entidades da mesma natureza;
- b) Em áreas de actividade económica em que as empresas Regionais tenham forte implantação e não detenham situações de monopólio;
- c) Em empreendimentos que envolvem poluição do meio ambiente, salvo se a empresa tomar todas as medidas atinentes à sua protecção.

#### Artigo 5.º

1.º – A Região participará na definição e execução da política de investimentos estrangeiros, nos termos do art.º 229.º, j) da Constituição Política da República Portuguesa, nos seguintes termos:

a) A Região, através dos seus órgãos de Governo, participará na definição e condições dos investimentos directos estrangeiros que se destinam a sectores prioritários que por resolução do Conselho de Ministros forem definidos nos termos do n.º 1 da alínea c) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 348/77 e que visam ser aplicados na Região Autónoma dos Açores;

b) Será sempre obrigatório parecer favorável dos Departamentos do Governo Regional interessados em todos os investimentos directos estrangeiros, bem como nos contratos de transferência de tecnologia para a Região Autónoma dos Açores.

2.º – No caso dos pareceres a que se refere a alínea anterior serem divergentes, o assunto será presente ao Plenário do Governo Regional.

#### Artigo 6.º

1.º – A Região participará na definição e execução da política de investimentos estrangeiros nos termos da alínea b) do art.º 5.º deste Decreto, através da Secretaria Regional das Finanças, a quem competirá:

a) Pronunciar-se sobre todas as propostas de investimento directo estrangeiro na Região e participar nas negociações entre o Instituto de Investimentos Estrangeiros e o investidor;

b) Obter dos órgãos da Administração Pública situados na Região todos os pareceres e autorizações necessárias para a habilitar a emitir o seu parecer sobre o pedido de autorização;

c) Acolher e encaminhar para o Instituto de Investimentos Estrangeiros os pedidos de autorização para investimento directo estrangeiro na Região, acompanhados do seu parecer favorável ou desfavorável;

d) Emitir parecer sobre contratos de transferência de Tecnologia em que seja parte uma empresa Regional;

e) Organizar e manter um ficheiro actualizado de todas as empresas regionais com participação estrangeira e todos os investimentos directos estrangeiros na Região;

f) Controlar os investimentos directos estrangeiros na Região e as transferências de tecnologia entre empresas regionais e empresas estrangeiras e acompanhar a sua execução;

g) Recomendar a definição de sectores prioritários de investimentos estrangeiros na Região, para efeitos do disposto no art.º 7.º, n.º 1, c) do Decreto-Lei n.º 348/77;

h) Intervir e outorgar em nome da Região nos contratos celebrados entre o I.I.E. e os investidores, sempre que se trate de investimento estrangeiro na Região e se concedam incentivos que dependam de acordo dos órgãos regionais.

2.º – A Secretaria Regional das Finanças poderá celebrar com o I.I.E. contrato de representação, pelo qual passa a desempenhar directamente, em nome deste organismo, parte das suas funções, ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 52/77, de 24 de Agosto.

3.º – A competência definida no n.º 1 deve entender-se sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 348/77, ressalvando-se sempre a necessidade de participação efectiva na Região através da Secretaria Regional das Finanças, no processo de decisão relativo à autorização dos investimentos estrangeiros na Região, ou de contratos de transferência de tecnologia em que seja parte uma empresa Regional e bem assim a necessidade do acordo prévio da Região, através da Secretaria Regional das Finanças como condição para autorização de tais investimentos ou de acordos de transferência de tecnologia.

#### Artigo 7.º

1.º – A Secretaria Regional das Finanças tem por atribuição participar na definição e execução de uma política de investimentos estrangeiros na Região por forma a assegurar a observância dos interesses regionais em todas as deci-

sões que respeitem a tal tipo de investimentos e a zelar pela aplicação do disposto no art.º 1.º do presente diploma.

2.º — A Secretaria Regional das Finanças tem por competência a que lhe é reconhecida pelo artigo anterior deste diploma, podendo os seus órgãos praticar todos os actos necessários ao desempenho integral dessas funções. A Secretaria Regional das Finanças deverá, nomeadamente, requisitar de qualquer órgão da Administração Pública que exerça as suas funções na Região ou de qualquer empresa com estabelecimento na Região, as informações, ainda que confidenciais, ao desempenho das suas funções.

#### Artigo 8.º

O parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças implica as autorizações de todos os órgãos da Administração Pública Regional interessados, para o que obterá junto daqueles os pareceres necessários e autorizações legalmente exigidas que condicionem em geral a realização do projecto de investimento do tipo solicitado.

#### Artigo 9.º

São nulas e de nenhum efeito as autorizações de investimento estrangeiro na Região Autónoma dos Açores concedidas em contravenção ao presente diploma.

Secretaria Regional das Finanças, 20 de Dezembro de 1977.

O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

*Aprovado no Plenário do Governo Regional em 10 de Janeiro de 1978.*

#### Proposta de Decreto-Regional

1 — Dentro dos princípios consignados na Constituição da República cabe à Região orientar o desenvolvimento económico-social, promovendo e defendendo os interesses regionais com vista à justa e harmoniosa repartição da riqueza e, conseqüentemente, à melhoria das condições de vida da sua população, com especial incidência para as classes mais desfavorecidas.

2 — Na execução desta política de desenvolvimento regional terão as empresas públicas, bem como as nacionalizadas e as de economia mista, que desempenhar um papel de capital importância, pela sua inserção nos planos regionais.

3 — Nestes termos, a intervenção da Região no sector económico exige a criação de infraestruturas que permitam não só conhecer como também fiscalizar toda a actividade de carácter específico, confiada ao novo sistema de produção e desenvolvimento decorrente das normas constitucionais.

4 — Um dos instrumentos fundamentais dessa intervenção e fiscalização é constituído pela gestão das empresas, com vista ao cumprimento dos seus objectivos, nomeadamente no sentido de aumentar, tanto quanto possível, a sua eficiência.

5 — Existindo, como não pode deixar de ser, entre a Região e as referidas empresas, uma ligação íntima que se

concretiza na nomeação, por parte da primeira, dos órgãos de administração impõe-se a criação de um corpo de gestores profissionais que ofereçam garantias técnicas no exercício das suas funções, de modo a assegurar o processo de desenvolvimento económico-social mais consentâneo com os interesses legítimos das populações açorianas.

6 — Acresce ainda a conveniência de fixar na Região um escol de técnicos, com estatuto próprio que lhes possa garantir um mínimo de condições estáveis de trabalho.

Nos termos expostos, e usando da competência que lhe confere a alínea *i*) do art.º 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional a seguinte proposta de Decreto-Regional:

#### Artigo 1.º

##### (Criação)

É criada a carreira de gestor público regional, a fim de assegurar o processo de desenvolvimento económico-social da Região, reestruturando e fiscalizando a intervenção desta nas empresas nacionalizadas, intervencionadas e de economia mista.

#### Artigo 2.º

##### (Noção de gestor público regional)

São considerados gestores públicos regionais os indivíduos encarregados de desempenhar funções de administração ou gestão, em representação do sector público regional, nas empresas públicas ou a elas equiparadas, intervencionadas, participadas no capital ou em que, por lei ou pelos estatutos, o Governo Regional tenha a faculdade de os nomear.

#### Artigo 3.º

##### (Gestores profissionais)

Serão considerados profissionais ou gestores que possuam as habilitações e condições a fixar em Estatuto próprio.

#### Artigo 4.º

##### (Incapacidades)

Consideram-se incapacitados para o exercício dos cargos indicados no art.º 2.º do presente diploma os sócios e os administradores ou gerentes da própria empresa ou de Sociedades participantes ou participadas em percentagem superior a 10 % do capital, e igual incapacidade se verificará também por todos aqueles que desempenham idênticas funções em sociedades concorrentes.

#### Artigo 5.º

##### (Incompatibilidades)

Os gestores públicos ficam inibidos do exercício de outras funções, remuneradas ou não, bem como da representação de todos os interesses privados na administração de quaisquer empresas, e ainda da prestação de outros serviços a empresas concorrentes, fornecedoras, clientes ou por qualquer vínculo ligadas àquelas em que os prestem, salvo por encargo destas ou de entidades do sector público.

## Artigo 6.º

*(Situações transitórias)*

Os gestores actualmente existentes na Região, em representação do sector público, manter-se-ão normalmente em exercício até ao fim dos respectivos mandatos, assistindo-lhes o direito de ingresso na carreira, nos termos que vierem a ser fixados no Estatuto do Gestor Público Regional.

## Artigo 7.º

*(Regulamentação da carreira)*

O Governo Regional fará publicar a necessária regulamentação do presente diploma, no prazo de trinta dias após a sua entrada em vigor.

*Aprovado em Plenário do Governo Regional em 28 de Julho de 1978.*

O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino Viveiros*.

**Proposta de Decreto-Regional**

A aplicação prática das disposições do Decreto-Regional n.º 13/77/A, de 5 de Setembro, relativo à repressão da condução em estado de embriaguês revelou uma insuficiência que é necessário corrigir.

Na verdade, o art.º 2.º fixa as multas a serem aplicadas aos condutores com um teor de álcool no sangue superior a 0,8 gr/l, mas não prevê o caso de o estado de embriaguês ser apenas certificado por exame médico.

Assim, a Assembleia Regional dos Açores decreta, nos termos do art.º 229.º, n.º 1, alínea a), da Constituição, o seguinte:

Artigo único — O art.º 2.º do Decreto-Regional n.º 13/77/A, de 5 de Setembro, passa a ter a redacção seguinte:

Art.º 2.º — 1. Aos condutores que se encontrem nas condições previstas no artigo anterior serão aplicadas, além das penalidades previstas no Código da Estrada e seu Regulamento e Código Penal, as seguintes sanções:

a) Multa de 5 000\$00, que passará para o dobro no caso de primeira reincidência e para o triplo em segunda ou sucessivas reincidências, quando o grau de alcoolemia se situe entre 0,8 gr/l e 1,5 gr/l de sangue;

b) Multa de 10 000\$00, que passará para o dobro no caso de primeira reincidência e para o triplo em segunda ou sucessivas reincidências, quando o grau de alcoolemia seja superior a 1,50 gr/l e inferior a 2 gr/l de sangue;

c) Multa de 15 000\$00, que passará para o dobro no caso de primeira reincidência e para o triplo em segunda ou sucessivas reincidências, quando o grau de alcoolemia seja superior a 2 gr/l de sangue.

2. Quando o estado de embriaguês for certificado apenas por exame médico a multa a aplicar aos condutores será a referida na alínea a) do número anterior.

3. Os condutores de velocípedes sem motor e veículos de tracção animal, bem como de animais, pagarão o correspondente a metade do montante das multas estabelecidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 deste artigo.

O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José*

*Pacheco de Almeida.*

**Proposta de Decreto-Regional**

A lei geral do País utiliza a fiscalidade como instrumento de luta contra a pornografia.

Assim, o Decreto n.º 654/76, de 31 de Julho, agravou o adicional sob. preço dos bilhetes para espectáculos cinematográficos quando se trate de filmes pornográficos.

Porque a aplicação desse instrumento deve ser fiscalizada pelo Governo Regional, aproveita-se a ocasião para regulamentar, no uso das faculdades constitucionais, o disposto na Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, relativamente ao referido adicional.

Nestes termos, propõe-se à Assembleia Regional o seguinte:

## Artigo 1.º

1 — O adicional sobre o preço dos bilhetes para assistência a espectáculos cinematográficos, estabelecido na base XLIV da Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, cobrado na Região Autónoma dos Açores, será dividido pelo Instituto Português de Cinema, pelo Fundo do Socorro Social, pela Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos, pela Câmara Municipal do Concelho onde se realizar o espectáculo, quando for caso disso nos termos da legislação em vigor, e pela Região Autónoma dos Açores.

2 — As percentagens de divisão dessas receitas serão estabelecidas, no início de cada ano, pelo Governo Regional.

## Artigo 2.º

1 — A percentagem a atribuir à Região não poderá ser inferior a 75 % do total da cobrança.

2 — Desde que se verifique terem sido regionalizadas as funções do Fundo de Socorro Social, cessará o direito deste organismo a quinhoar nas receitas em causa.

## Artigo 3.º

1 — A entrega das importâncias devidas a título do adicional mencionado no art.º 1.º será feita na Caixa Geral de Depósitos, em carta do Governo Regional.

2 — Compete ao Governo Regional, pelo departamento competente, promover a transferência das importâncias que caibam a outras entidades.

Presidência do Governo Regional, 17 de Novembro de 1978.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

**Proposta de Decreto-Regional**

A pornografia assume uma especial perigosidade social quando difundida através do cinema.

Importa adoptar providências estritas acerca da exibição e publicidade de filmes pornográficos na Região, em harmonia com os padrões morais da esmagadora maioria do Povo Açoriano, sem prejuízo da liberdade individual e dos princípios consignados nas leis gerais do País.

Nestes termos, propõe-se a Assembleia Regional o se-

guinte:

#### Artigo 1.º

São filmes pornográficos, para os efeitos do presente diploma, aqueles que pela entidade competente para a classificação sejam notados com «pode ser considerado pornográfico» e «contém cenas eventualmente chocantes».

#### Artigo 2.º

A exibição de filmes pornográficos só é permitida em espectáculos públicos que se iniciem depois das 21 horas e terminem antes das 24 horas.

#### Artigo 3.º

1 — A exibição de filmes pornográficos só pode fazer-se em cinemas para o efeito especialmente licenciados.

2 — O licenciamento só será concedido mediante parecer favorável da Assembleia de Freguesia competente.

#### Artigo 4.º

1 — A assistência a espectáculos públicos em que se exibem filmes pornográficos é rigorosamente interdita a menores de 18 anos.

2 — Às empresas exibidoras incumbe a obrigação de velar pelo cumprimento do disposto em 1.

#### Artigo 5.º

1 — É proibida a exposição pública de cartazes de filmes pornográficos.

2 — A divulgação, pela imprensa ou qualquer outro meio, da exibição de filmes pornográficos limitar-se-á à indicação do nome do filme, nomes dos artistas e classificação.

#### Artigo 6.º

Para os efeitos da tributação prevista no decreto n.º 654/76, de 31 de Julho, os filmes notados «pode ser considerado pornográfico» correspondem ao primeiro escalão e os filmes notados «contém cenas eventualmente chocantes» correspondem ao segundo escalão.

#### Artigo 7.º

Ficam sujeitos às disposições do presente diploma os filmes ditos de artes marciais, inserindo-se, para efeitos tributários, no segundo escalão.

#### Artigo 8.º

As disposições do presente diploma não se aplicam aos filmes notados «cinema de qualidade».

#### Artigo 9.º

A infracção do disposto no presente diploma será punida com multa de cinco a cinquenta mil escudos.

Presidência do Governo Regional, 17 de Novembro de 1978.

O Presiuente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

### Projecto de Decreto-Regional

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Nos termos da alínea *b)* do art.º 16.º do Estatuto Provisório e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional dos Açores, o seguinte projecto de decreto-regional, para o qual requiere dispensa de exame em Comissão e processo de urgência:

Tornando-se necessário e imperativo minimizar alguns dos efeitos decorrentes da distribuição irregular do Diário da Assembleia Regional dos Açores, particularmente os que resultam do não cumprimento do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto Regional n.º 16/77/A, e que prejudicam a continuidade da actuação dos Grupos Parlamentares e dos Partidos não constituídos em Grupo, designadamente a impossibilidade de substituir temporariamente os deputados que renunciem aos respectivos mandatos, a Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo do art.º 229.º, n.º 1, alínea *a)*, da Constituição, decreta o seguinte:

#### Artigo único

O art.º 19.º do Estatuto dos Deputados, segundo a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Regional n.º 14/77/A, passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 19.º

*(Renúncia do mandato)*

1. ...

2. No período de funcionamento efectivo do plenário a renúncia torna-se efectiva desde a sua publicação no Diário da Assembleia Regional ou no décimo dia posterior à sessão em que a declaração de renúncia for admitida.

3. Fora do funcionamento efectivo do plenário a renúncia torna-se efectiva no décimo quinto dia posterior ao recebimento da declaração de renúncia, efectuada nos termos do n.º 1.

Angra do Heroísmo, 6 de Novembro de 1978

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., *Ilegíveis*.

**Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a Proposta de Decreto-Regional, emanada da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo e que visa a alteração do art.º 2.º do Decreto-Regional n.º 13/77-A de 5 de Setembro de 1977.**

Em reunião plenária realizada no dia 16 de Novembro de 1978, numa das Salas do Palácio dos Capitães Gerais, em Angra, a Comissão de Organização e Legislação apreciou a proposta de Decreto-Regional que visa a alteração na redacção do art.º 2.º do Decreto-Regional n.º 13/77-A de 5 de Setembro de 1977 e emanada da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Por unanimidade, tendo em conta as normas regimentais do art.º 115.º do Regimento desta Assembleia, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. Os objectivos contidos na presente proposta de De-

creto-Regional, tentam corrigir por um lado o contido no Decreto-Regional n.º 13/77-A e são de tal forma prementes e atingem um âmbito social — segurança na estrada e responsabilidade de cada condutor perante a salvaguarda da vida e bens de todos e qualquer cidadão — que a Comissão entende nunca serem demasiadas as medidas respeitantes à sua efectivação. As condições das nossas estradas e lembrar os acidentes que nelas se verificam justificam plenamente que a Assembleia Regional legisle de forma a responsabilizar e a encorajar sensivelmente os condutores que nelas circulam e conscientes da sua responsabilidade social.

2. A proposta de Decreto-Regional encontra-se devidamente enquadrada na alínea *i*) do art.º 33.º do Estatuto Provisório e insere-se na competência das Regiões Autónomas prevista na alínea *a*) do art.º 229.º da Constituição da República Portuguesa.

3. Assim, e tendo em consideração os números anteriores a Comissão é de parecer que a proposta de Decreto-Regional em apreciação deve ser votada favoravelmente.

Angra, Palácio dos Capitães Generais, aos 16 dias do mês de Novembro de 1978.

O Relator, *Fátima Oliveira*

O Presidente, *Frederico Maciel*

**Relatório e Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o Projecto de Decreto-Regional emanado do Partido Socialista e que visa uma alteração ao art. 19.º do Estatuto do Deputado.**

Em reunião plenária realizada no dia 16 de Novembro de 1978, numa das Salas do Palácio dos Capitães Generais, em Angra, a Comissão de Organização e Legislação apreciou o Projecto de Decreto-Regional, emanado do Partido Socialista e que visa uma alteração ao Estatuto dos Deputados.

Por unanimidade, e tendo em conta as normas regimentais referidas no art.º 215.º do Regimento desta Assembleia, a Comissão emite o seguinte parecer:

1. Ao analisar o projecto em referência a Comissão defrontou-se, de imediato, com o preâmbulo que antecede a apresentação do projecto o qual reveste, no entender desta Comissão, a forma de requerimento através do qual é solicitada a dispensa de exame em Comissão e processo de urgência.

Este requerimento, assim entendido pela Comissão, ultrapassa o âmbito de competência da mesma, já que só o plenário, de acordo com a alínea *a*) do art.º 136.º e o art.º 135.º do Regimento, poderá deliberar sobre o requerimento em causa.

2. No entanto, e atentas as condições específicas do funcionamento da Assembleia e atendendo à solicitação da Mesa da mesma a Comissão decidiu emitir o seu parecer, depois de ressalvada a sua posição.

3. O presente projecto de decreto-regional visa, objectivamente, obviar aos inconvenientes temporários e materiais que se têm posto aos Grupos Parlamentares na substituição de qualquer Deputado que renuncie ao seu mandato. Situação esta decorrente do legislado no Estatuto dos Deputados, n.º 2 do art.º 19.º, o qual determina que a renúncia só

se torna objectiva desde a sua publicação no Diário da Assembleia Regional.

Os inconvenientes daqui resultantes, atentas as circunstâncias de publicação no Diário, julgam-os a Comissão de tal forma objectiva que se dispensa qualquer observação sobre os mesmos

Visa assim o projecto em análise permitir aos Grupos Parlamentares e à Assembleia Regional e ao Povo Açoriano, no seu conjunto que não se sintam injustificadamente privados, por tempo indefinido, do concurso como elemento eleito com pleno direito de exercer o seu mandato, desde que se efectiva a renúncia do elemento, imediatamente o que se seguia na lista partidária pela qual concorreu.

4.

*a*) No referente ao enquadramento constitucional, ao abrigo do qual a Assembleia Regional poderá decretar a Comissão nada tem a objectar, no entanto, fá-lo em relação à consolidada apresentação do projecto nos termos da alínea *b*) do art.º 16.º do Estatuto Provisório manifestamente incompatível com o n.º 2 do art.º 23.º do Estatuto que reserva a designação de moção apenas para a competência da Assembleia Regional prevista na alínea *m*) do art.º 22.º.

No entender desta Comissão este projecto deveria ser apresentado à Assembleia ao abrigo da alínea *a*) do art.º 16.º do Estatuto Provisório para a Região Autónoma dos Açores o que, de resto, parece ser isenção dos apresentantes a avaliar pelo seu conteúdo.

5. Assim, a Comissão é de parecer que o princípio inspirador do projecto em análise deverá ser respeitado pela Assembleia, não parecendo contudo o articulado do projecto o mais adequado a obviar os inconvenientes que tendem eliminar. Desta forma a Comissão entende que o período de reflexão dado ao Deputado para que possa tirar o seu pedido de renúncia deve ser ampliado (regimentalmente) quando da renúncia efectiva depois de contido o preceituado no n.º 4 do art.º 12.º do Regimento.

Parece pois que, para atingir os objectivos visados, bastaria a supressão do n.º 2 do art.º 19.º do Estatuto dos Deputados ou a sua substituição por uma redacção equivalente à existente regimentalmente (*art.º 12.º*) ou então a redacção limitar-se a uma simples menção de obrigatoriedade de publicação no Diário da Assembleia sem que essa obrigatoriedade seja condicionante da efectividade da renúncia perante a Assembleia ou o denunciante.

Angra, Palácio dos Capitães Generais, aos 16 dias do mês de Novembro de 1978.

O Relator, *Fátima Oliveira*

O Presidente, *Frederico Maciel*

